

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL

PARAÍBA DO SUL/RJ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PARAÍBA DO SUL

PREVSUL

RPPS SEM SEGREGAÇÃO DE MASSA

AGENTE PÚBLICO: CIVIL

RPPS DE MÉDIO PORTE

DATA FOCAL: 31/12/2025

NTA N°: 2026.000478.1

JOÃO FELIPE BELMIRO SOBRAL

Atuário MIBA nº 3.516

FEVEREIRO/2026

SUMÁRIO EXECUTIVO

Este Relatório de Avaliação Atuarial tem por objetivo expor os resultados do plano de benefícios previdenciários do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – dos servidores públicos do município de *Paraíba do Sul/RJ*, gerido pelo *Instituto de Previdência de Paraíba do Sul – PREVSUL*, na data focal de *31/12/2025*, conforme as disposições legais e normas vigentes.

Na época, o *PREVSUL* possuía um quantitativo de *2.267 segurados*, sendo eles ativos, inativos ou pensionistas. Os benefícios que são assegurados pelo RPPS são aposentadorias voluntárias, compulsórias e por incapacidade permanente para o trabalho, além da pensão por morte.

Com isso, levando-se em consideração os benefícios garantidos, o plano de custeio vigente, as metodologias utilizadas em cálculos e outras variáveis utilizadas, este Relatório de Avaliação Atuarial, apurou um *déficit atuarial* no valor de *R\$ 431.111.753,25*, que deverá, por parte do Ente Público, ser financiado através de custeio suplementar, tendo que alterar as alíquotas de custeio normal do Ente e de dos segurados, de acordo com a legislação vigente.

SUMÁRIO

SUMÁRIO EXECUTIVO.....	2
1. INTRODUÇÃO.....	5
2. BASE NORMATIVA	7
2.1. Normas Gerais.....	7
2.2. Normas Municipais.....	8
3. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE	9
3.1. Aposentadoria Voluntária.....	9
3.2. Aposentadoria Programada Compulsória.....	10
3.3. Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho	11
3.4. Pensão por Morte.....	11
4. REGIMES FINANCEIROS & MÉTODOS DE FINANCIAMENTO	12
4.1. Regimes Financeiros	12
4.1.1. <i>Regime Financeiro de Repartição Simples</i>	12
4.1.2. <i>Regime Financeiro de Capitalização</i>	12
4.1.3. <i>Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura</i>	12
4.2. Métodos de Financiamento	13
4.3. Quadro Resumo	13
5. HIPÓTESES & PREMISSAS ATUARIAIS	14
5.1. Hipóteses Biométricas.....	14
5.2. Hipóteses Demográficas	14
5.3. Hipóteses Econômico-Financeiras.....	14
5.4. Demais Hipóteses	15
6. BASE CADASTRAL	16
6.1. Dados Fornecidos e sua Descrição.....	16
6.2. Premissas Adotadas para Ajuste Técnico da Base Cadastral.....	17
6.3. Recomendações para Melhoria da Base Cadastral.....	18
7. RESULTADO ATUARIAL	19
7.1. Valor Atual das Remunerações Futuras.....	19
7.2. Ativos Garantidores.....	19
7.3. Provisões Matemáticas (Passivo Atuarial).....	20
7.3.1. <i>Valor Atual dos Benefícios Futuros</i>	20
7.3.2. <i>Valor Atual das Contribuições Futuras</i>	21
7.4. Compensação Financeira	22
7.5. Resultado das Provisões Matemáticas	22
7.6. Resultado Atuarial da Avaliação de Encerramento do Exercício	23
8. CUSTOS & PLANO DE CUSTEIO.....	25
8.1. Valores das Remunerações e Proventos Atuais.....	25
8.2. Custos e Alíquotas de Custeio Normal.....	25

8.3. Valores, Custos e Alíquotas para Custeio das Despesas Administrativas	25
9. CUSTEIO ADMINISTRATIVO	27
9.1. Levantamento das Despesas Administrativas	27
9.2. Estimativa de Despesa Administrativas para o Próximo Exercício	27
9.3. Recomendações de Manutenção ou Alteração	27
10. COMPARATIVO DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS	28
10.1. Comparativo dos Segurados	28
10.2. Comparativo dos Resultados Atuariais	31
11. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL.....	33
11.1. Principais Causas do Déficit Técnico	33
11.2. Cenários com Possibilidades de Equacionamento do Déficit.....	33
11.2.1. Amortização por Alíquota Suplementar.....	33
11.2.2. Amortização em Aportes Periódicos e Outros Recursos.....	34
11.2.3. Segregação de Massa.....	34
11.2.4. Adequação das Regras de Concessão, Cálculo e Reajustamento dos Benefícios.....	34
11.3. Cenário com Possibilidade de Equacionamento do Déficit.....	35
11.4. Cenário com Possibilidade de Equacionamento do Déficit com LDA	37
12. PARECER ATUARIAL.....	40
AI. CONCEITOS & DEFINIÇÕES.....	44
AII. ESTATÍSTICAS DA POPULAÇÃO	52
I. Servidores Ativos.....	54
II. Servidores Inativos.....	58
III. Pensionistas.....	61
AIII. PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR.....	63
AIV. PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS NOS PRÓXIMOS DOZE MESES.....	64
AV. PROJEÇÕES ATUARIAIS PARA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (RREO)	66
AVI. ANÁLISE DE SENSIBILIDADE TAXA DE JUROS.....	69
AVII. SEGMENTAÇÃO DO CUSTO DE BENEFÍCIOS ATÉ 15/12/1998.....	69
AVIII. ÍNDICES ATUARIAIS.....	70
AIX. TÁBUAS UTILIZADAS.....	72

1. INTRODUÇÃO

Em 16 de dezembro de 1998, o sistema previdenciário brasileiro sofria sua primeira alteração com a Emenda Constitucional (EC) nº 20, que tinha o intuito de equilibrar as relações fiscais do país. Com isso, o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos Servidores Públicos passam por diversas alterações no âmbito administrativo, financeiro e previdenciário.

Mesmo antes da EC nº 20/1998, já existia o equilíbrio financeiro e atuarial, como um princípio implícito da previdência social, bem como de toda a seguridade social. Porém, tal fato não era observado com a seriedade que seria necessária por parte do RPPS. Com a reforma provocada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, o equilíbrio financeiro e atuarial teve seu devido destaque, sendo um importante princípio para a previdência.

Foram introduzidas profundas mudanças na estrutura do regime previdenciário dos servidores públicos com a Lei Federal nº 9.717/1998, ficaram definidas as regras gerais para a organização e o funcionamento do RPPS dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Elas devem ser baseadas em normas gerais de contabilidade e atuária, a fim de garantir o equilíbrio financeiro e atuarial, como disposto na Portaria nº 1.467/2022 do Ministério do Trabalho e Previdência, onde estão dispostas as normas aplicáveis às notas técnicas atuariais, avaliações atuariais e reavaliações atuariais.

Por ser algo recente, em relação à previdência social, nenhum tipo de estudo atuarial para verificar a situação do ente federativo era realizado por parte deste, fazendo com que a estrutura técnica e gerencial fosse definida por vontade própria. Isso pode ser um fator que seja responsável pelo desequilíbrio atuarial do modelo instalado.

Um outro fator que pode contribuir para o aparecimento do desequilíbrio é a progressiva ampliação da natureza e do alcance dos benefícios previdenciários sem a criação de uma fonte de custeio correspondente. Com isso, as alíquotas de contribuição seriam insuficientes para financiar os planos de benefícios previdenciários, ocasionando desequilíbrios tanto financeiros quanto atuariais.

Mesmo com todas as dificuldades iniciais para poder equilibrar as contas do ente, encontramos uma evolução quanto a legislação e fiscalização que torne o RPPS estável, seguro e autossuficiente, obedecendo todas as normas relacionadas.

Cabe a administração pública, em relação a estrutura do regime próprio dos servidores, expor que os direitos previdenciários são garantidos para as atuais e futuras gerações, conforme cumprimento das disposições legais.

As Avaliações Atuariais, em relação ao Regime Geral de Previdência Social, representam uma projeção de riscos que possam ocorrer conforme os dados fornecidos, apresentando alternativas para a elaboração de um plano financeiro que se adeque com as necessidades do Ente, de acordo com o exposto na legislação.

O presente relatório foi desenvolvido para dimensionar os custos para manutenção do ***Regime Próprio de Previdência Social do Município de Paraíba do Sul/RJ***, gerido pelo ***Instituto de Previdência de Paraíba do Sul – PREVSUL***. Em conformidade com a Constituição Federal, será apresentado os resultados, plano de benefícios e critérios atuariais de maneira objetiva, com base nos dados cadastrais fornecidos.

Objetivando realizar uma análise atuarial e financeira do plano de benefícios, assim como os possíveis impactos causados por ele, esta Avaliação Atuarial traz, também, as alíquotas de contribuição necessária para o equilíbrio e mensuração das reservas matemáticas essenciais para cobrir os benefícios previstos.

Conforme as normas vigentes, em relação ao RPPS, foram calculadas as provisões matemáticas para o equilíbrio financeiro e atuarial, através de:

- Análise das alíquotas de contribuição e custeio normal e suplementar vigentes;
- Análise dos regimes e métodos utilizados e sua razoabilidade para cada benefício;
- Análise da razoabilidade das premissas e hipóteses atuariais, estruturais, econômicas e financeiras;
- Análise da solvência e do equilíbrio atuarial e financeiro;
- Estabelecimento das reservas matemáticas necessárias; e
- Estabelecimento de modelo de amortização para o custeio suplementar dos benefícios oferecidos caso o regime apresente déficit atuarial.

Em relação ao aspecto financeiro e atuarial, objetiva-se atingir o cenário ideal, onde existe uma equivalência entre o valor de contribuição do servidor e o benefício que ele irá receber. A falta do caráter contributivo é um dos atuais fatores que acarretam o desequilíbrio dos regimes previdenciários. Caso o RPPS não consiga encontrar uma estabilidade, ele não será capaz de honrar com os compromissos futuros com seus segurados.

2. BASE NORMATIVA

Para elaboração da presente Avaliação Atuarial, foram utilizadas, dentre outras, as seguintes bases legais:

2.1. Normas Gerais

- ***Constituição Federal, de 22 de setembro de 1988***
 - Emenda Constitucional nº 20, de dezembro de 1998;
 - Emenda Constitucional nº 41, de dezembro de 2003;
 - Emenda Constitucional nº 47, de julho de 2005;
 - Emenda Constitucional nº 70, de março de 2012;
 - Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.
- ***Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998:*** Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.
- ***Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999:*** Dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências.
- ***Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000:*** Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.
- ***Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004:*** Dispõe sobre a aplicação de disposições da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, altera dispositivos das Leis nºs 9.717/1998, 8.213/1991, 9.532/1997, e dá outras providências.
- ***Portaria nº 1.467 do Ministério do Trabalho e Previdência, de 1º de julho de 2022:*** Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento à Lei nº 9.717, de 1998, aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887, de 2004 e à Emenda Constitucional nº 103, de 2019.
- ***Portaria nº 861 do Ministério da Previdência Social, de 06 de dezembro de 2023:*** Altera a Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022.

- **Portaria nº 1.499 do Ministério da Previdência Social, de 28 de maio de 2024:** Altera a Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022. (Processo 10133.000435/2024-88).

2.2.Normas Municipais

- **Lei nº 2.643, de 02 de dezembro de 2008:** Organiza o Regime Próprio de Previdência Social, cria o Instituto de Previdência do Município de Paraíba do Sul e dá outras providências.
- **Lei nº 3.901, de 14 de dezembro de 2021:** Institui Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Paraíba do Sul, fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo Regime de Previdência de que trata o Art. 40 da Constituição Federal, autoriza a adesão a plano de benefícios de Previdência complementar e dá outras providências.
- **Emenda à Lei Orgânica nº 3.964, de 22 de junho de 2022:** Altera os dispositivos da Lei Orgânica do Município de Paraíba do Sul, estabelecendo normas relativas ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores municipais, em atendimento à EC 103/2019
- **Lei nº 3.963, de 22 de junho de 2022:** Dispõe a adequação do plano de benefícios do PREVSUL - Instituto de Previdência dos Servidores de Paraíba do Sul, na forma da Emenda Constitucional 103, de 12 de novembro de 2019.
- **Lei nº 3.968, de 28 de junho de 2022:** Altera dispositivos da Lei Municipal nº 3.228, de 19 de novembro de 2015, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social dos servidores do município de Paraíba do Sul, adequando-a ao contido na Portaria nº. 19.451/2020,e contém outras providências.
- **Lei nº 4.516, de 30 de junho de 2025:** Fixa as alíquotas de contribuição para o PREVSUL - Instituto de Previdência de Paraíba do Sul e dá outras providências.

3. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

Conforme o previsto na Constituição Federal, com redações alteradas pelas Emendas Constitucionais nºs 20/1998, 41/2003, 47/2005 e 103/2019, ficou estabelecido o entendimento de que, para fins de cálculo, de elegibilidade e de manutenção dos benefícios, foram consideradas as pertinentes regras de transição.

Além da legislação já mencionada, destacam-se também o texto da **Lei nº 3.963/2022**.

3.1. Aposentadoria Voluntária

O servidor torna-se elegível a este tipo de benefício desde que preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- 65 anos de idade, se homem, e 62 anos de idade, se mulher;
- 35 anos de tempo de contribuição, se homem, e 30 anos de tempo de contribuição, se mulher;
- 15 anos de efetivo exercício no serviço público;
- 05 anos no cargo em que se dará a aposentadoria.
- Para o titular do cargo de professor que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, os requisitos de idade e tempo de contribuição serão diminuídos em 05 anos.

Regras de Transição

a. Servidores que ingressaram no serviço público até 23 de março de 2022

O servidor que tenha ingressado regularmente em cargo efetivo da administração pública em até 23 de março de 2022, pode optar por esse tipo de benefício voluntário desde que preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- 62 anos de idade, se homem, e 57 anos de idade, se mulher;
- 35 anos de contribuição, se homem, e 30 anos de contribuição, se mulher;
- 15 anos de efetivo exercício no serviço público;
- 05 anos no cargo em que se dará a aposentadoria;
- Somatório da idade e do tempo de contribuição, incluídas as frações, equivalente a 96 pontos, se homem, e 86 pontos, se mulher.
 - A partir de 1º de janeiro de 2024, a pontuação será acrescida a cada dois anos de 1 ponto, até atingir o limite de 105 pontos, se homem, e de 100 pontos, se mulher.

Para o titular do cargo de professor que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, os requisitos de idade e de tempo de contribuição de serão:

- 57 anos de idade, se homem, e 52 anos de idade, se mulher;
- 30 anos de contribuição, se homem e 25 anos de contribuição, se mulher;
- O somatório da idade e do tempo de contribuição, incluídas as frações, será de 86 pontos, se homem, e 76 pontos, se mulher.
 - A partir de 1º de janeiro de 2024, a pontuação será acrescida a cada dois anos de 1 ponto, até atingir o limite de 100 pontos, se homem, e de 90 pontos, se mulher.

b. Servidores que ingressaram no serviço público até 23 de março de 2022

O servidor que tenha ingressado regularmente em cargo efetivo da administração pública em até 23 de março de 2022, pode optar por esse tipo de benefício voluntário desde que preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- 60 anos de idade, se homem, e 55 anos de idade, se mulher;
- 35 anos de contribuição, se homem, e 30 anos, se mulher;
- 15 anos de efetivo exercício no serviço público
- 05 anos no cargo em que se dará a aposentadoria;
- Período adicional de contribuição correspondente a 5% do tempo em que, na data de entrada em vigor da **EC 103/2019**, faltaria para atingir o tempo mínimo de contribuição;
- Para o titular do cargo de professor que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, os requisitos de idade e de tempo de contribuição serão diminuídos em 05 anos.

3.2.Aposentadoria Programada Compulsória

O servidor titular de cargo efetivo torna-se elegível a aposentadoria compulsória quando atinge a idade de 75 anos, seja homem ou mulher, independente de qual seja o tempo de efetivo exercício no serviço público, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

3.3.Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho

O servidor ativo torna-se elegível a aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho quando é considerado totalmente incapaz para o exercício da atividade remunerada e não sujeito à readaptação, sendo comprovado através de exame médico realizado por uma junta médica indicada pelo regime.

O benefício consiste em uma renda mensal vitalícia, calculado pela média aritmética simples, conforme estabelecido no Art. 1º da Lei nº 10.887/2004, exceto para os servidores que ingressaram no serviço público até 31 de dezembro de 2003, em que se calculará com base na remuneração do respectivo servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria.

Em geral, os benefícios serão proporcionais ao tempo de contribuição, exceto no caso de incapacidade permanente ocasionada por acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável.

3.4.Pensão por Morte

O benefício da pensão por morte será uma renda mensal, vitalícia ou temporária, concedido aos dependentes dos servidores que venham a falecer, seja este ativo ou aposentado.

O valor do benefício será equivalente a uma cota familiar de 50% do valor da aposentadoria recebida pelo segurado ou servidor ou daquela a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cotas de 10 pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100%.

A pensão será dividida em cotas dentre todos os dependentes que tenha direito ao seu recebimento.

4. REGIMES FINANCEIROS & MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

4.1. Regimes Financeiros

4.1.1. Regime Financeiro de Repartição Simples

No regime de repartição simples as receitas arrecadadas em um certo período deverão ser suficientes para pagar as despesas referentes ao mesmo período, não considerando, assim, a constituição de reservas.

4.1.2. Regime Financeiro de Capitalização

O regime financeiro de capitalização possui por característica a constituição de reservas durante a vida ativa do indivíduo, que será constituída para, futuramente, pagar os benefícios cabíveis ao mesmo. Com isso, esse regime cobra aos segurados pagamentos de contribuições constantes em função da idade e do tempo de serviço. Esses pagamentos serão acumulados e capitalizados de forma que, o valor atual das contribuições futuras a serem pagas por todos os segurados, pensionistas e entes públicos, incorporando-se aos ativos financeiros, sejam suficientes para arcar com o compromisso total do RPPS para com os beneficiários, sem que haja a necessidade de utilizar outros recursos caso as premissas da avaliação sejam adequadas.

Para as aposentadorias de benefícios programados (voluntária, compulsória ou especial) e as reversões à pensão por morte de aposentados por benefícios programados, utilizou-se o Regime de Capitalização.

4.1.3. Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura

Esse regime mescla características dos dois regimes citados anteriormente, capitalização e repartição simples, onde as contribuições do período deverão ser iguais ao valor atual de todos os pagamentos futuros de benefícios gerados neste período.

A taxa pura do regime é determinada objetivando produzir receitas no exercício, por trata-se de um benefício de risco, com baixa taxa de ocorrência e duração e de prestação continuada, cujo valor equivale a remuneração do servidor, sendo um benéfico de valor considerado.

Em relação as aposentadorias de benefícios por incapacidade permanente para o trabalho, as reversões à pensão por morte de aposentados por incapacidade permanente para o trabalho e a pensão de morte de ativos, foi utilizado o regime financeiro de Repartição de Capitais por Cobertura.

4.2. Métodos de Financiamento

Para o cálculo do custo normal dos benefícios avaliados em regime financeiro de capitalização, foi utilizado o Método Atuarial de Crédito Unitário Projetado (*Projected Unit Credit – PUC*). Ele é definido como sendo o valor do benefício a que se tem direito, adquirido ao longo da vida laborativa do filiado ao RPPS. Adota-se, na determinação do benefício anual de sobrevivência, o valor que o segurado teria como base no salário anual projetado para ser recebido no momento futuro de sua aposentadoria.

Assim, o montante dos compromissos totais é determinado e deste subtrai-se o montante dos recursos financeiros disponíveis como garantia dos benefícios a serem concedidos. Esse resto é financiado em parcelas anuais, constantes, pelo prazo médio de permanência dos filiados ao regime. Este método não gera superávit ou déficit, mas sim uma oscilação de taxas de custeio ao longo dos anos.

Para o cálculo das provisões matemáticas de benefícios a conceder e benefícios concedidos, utilizou-se do Método Prospectivo. Ele consiste em subtrair o valor atual das contribuições futuras do valor atual dos benefícios futuros.

4.3. Quadro Resumo

O custo previdenciário foi determinado considerando os seguintes regimes financeiros e métodos de financiamento, conforme apresentado na Tabela 01:

Tabela 01 – Resumo dos Regimes Financeiros e Métodos de Financiamento utilizados de acordo com o Tipo de Benefício Previdenciário

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	RESPONSABILIDADE DO RPPS	REGIME FINANCEIRO/ MÉTODO DE FINANCIAMENTO
Aposentadoria Programadas (Voluntária, Compulsória e Especial)	Sim	Regime de Capitalização – Método do Crédito Unitário Projetado
Reversão à Pensão por Morte de Aposentadorias Programadas	Sim	Regime de Capitalização – Método do Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho	Sim	Repartição de Capitais de Cobertura
Reversão à Pensão por Morte de Aposentadorias por Incapacidade Permanente para o Trabalho	Sim	Repartição de Capitais de Cobertura
Pensão por Morte	Sim	Repartição de Capitais de Cobertura

Todos os regimes financeiros citados e utilizados na avaliação atuarial em questão, estão em conformidade com o previsto nas Portarias nº 7.796/2000 do antigo Ministério da Previdência e Assistência Social, e nº 1.467/2022, do Ministério do Trabalho e Previdência, além de suas sucedâneas.

5. HIPÓTESES & PREMISSAS ATUARIAIS

5.1. Hipóteses Biométricas

<i>Tábua de Mortalidade Geral – Masculina</i>	IBGE Extrapolada 2024 – Masculina
<i>Tábua de Mortalidade Geral – Feminina</i>	IBGE Extrapolada 2024 – Feminina
<i>Tábua de Entrada em Invalidez</i>	Álvaro Vindas
<i>Tábua de Mortalidade de Inválidos</i>	IBGE Extrapolada 2024 – Geral
<i>Morbidez</i>	Não Aplicável

5.2. Hipóteses Demográficas

<i>Rotatividade</i>	0,00% a.a.
<i>Expectativa de Reposição de Segurados</i>	0,00% a.a.
<i>Idade Estimada de Ingresso no Mercado de Trabalho</i>	25 anos (ambos os sexos)*
<i>Idade Estimada de Entrada em aposentadoria Programada</i>	67,07/63,35 (Homem/Mulher) 63,63/57,91 (Homem/Mulher)**
<i>Composição Familiar</i>	Função Heritor***

*Em caso de falta de informação sobre o tempo de contribuição, dos servidores, antes a prefeitura, conforme estabelecido pela a Portaria nº 1.467/2022 do MTP, será adotada a diferença entre a idade do segurado na data de ingresso no ente ou de vinculação ao RPPS e a idade de 25 anos, tanto para os homens quanto para as mulheres, pois, em média, seria nessa idade que ocorre o início do vínculo. Podendo, em alguns casos, esta idade ser alterada para **18 anos** de idade.

** Para aposentadorias especiais de professores.

***As probabilidades de o servidor vir a possuir cônjuge e/ou filhos foram retiradas do livro “*Premissas Atuariais em Planos Previdenciários: uma visão atuarial-demográfica*” de Cristiane Silva Corrêa.

5.3. Hipóteses Econômico-Financeiras

Taxa Real do Crescimento da Remuneração por Mérito e Produtividade	1,00% a.a.
Taxa Real do Crescimento dos Proventos	0,00% a.a.
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo das Remunerações	98,11%
Índice de Inflação	IPCA
Taxa de Juros Atuarial	5,55% a.a.

5.4.Demais Hipóteses

Compensação Previdenciária	<i>O PREVSUL possui convênio de compensação previdenciária junto ao Ministério da Previdência Social.</i>
Data de Criação do RPPS	<i>02 de dezembro de 2008</i>
Contribuição Normal do Patrocinador para o Servidor Ativo	<i>14,68%</i>
Contribuição do Patrocinador para o Servidor Inativo	<i>0,00%</i>
Contribuição do Patrocinador para o Pensionista	<i>0,00%</i>
Contribuição Suplementar do Patrocinador	<i>10,42%</i>
Contribuição do Participante Ativo	<i>14,00%</i>
Contribuição do Participante Inativo*	<i>14,00%</i>
Contribuição do Participante Pensionista*	<i>14,00%</i>
Despesas Administrativas	<i>2,30%</i>
Salário Mínimo	<i>R\$ 1.518,00</i>
Teto do RGPS	<i>R\$ 8.157,41</i>

* A contribuição por parte dos servidores inativos e pensionistas será realizada sobre o excedente entre o valor do benefício e o teto do RGPS.

6. BASE CADASTRAL

A Avaliação Atuarial, para o **exercício de 2026**, foi elaborada a partir dos dados disponibilizados de participantes ativos, inativos e pensionistas, em **31/10/2025**, excluindo os servidores de cargo em comissão de livre nomeação e exoneração do RPPS do município de **Paraíba do Sul/RJ**.

Tais informações foram encaminhadas pelo **PREVSUL**, sendo sua veracidade de exclusiva responsabilidade do RPPS. Esses dados devem ser os mais fiéis possíveis à realidade, para que não ocorra distorções nos cálculos atuariais.

Foram realizados testes na base de dados, a fim de verificar casos incomuns, os quais indicariam insuficiência para a realização de estudos atuariais.

6.1. Dados Fornecidos e sua Descrição

A base de dados fornecida apresentou, em **outubro de 2025**, o seguinte quantitativo de **2.267** segurados, sendo composto por ativos, inativos e pensionistas, conforme a Tabela 02:

Tabela 02 – Composição da Massa de Segurados

SEGURADOS	QUANTITATIVO
Ativos	1.576
Inativos	574
Pensionistas	117
Total	2.267

Fonte: Base Cadastral de 31 de outubro de 2025 disponibilizada pelo **PREVSUL**.

Verificou-se que, em relação a Avaliação Atuarial de 2025, houve uma **redução** de **1,18%** no quadro total de segurados.

Os segurados pertencentes ao **PREVSUL** estão alocados nos (as) seguintes órgãos/entidades, conforme apresentado na Tabela 03:

Tabela 03 – Alocação dos Segurados por Órgãos/Entidades

SEGURADO	CNPJ	ÓRGÃO/ENTIDADE	MASCULINO	FEMININO	TOTAL
Ativo	29.138.385/0001-30	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL	270	781	1051
	22.959.877/0001-47	FUNDO MUN DE SAÚDE DE PARAÍBA DO SUL	192	320	512
	08.050.266/0001-50	FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARAÍBA DO SUL	4	3	7
	27.963.040/0001-95	CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PARAÍBA DO SUL	5	1	6
Inativo	00.708.056/0001-03	PREVSUL - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PARAÍBA DO SUL	109	465	574
Pensionista	00.708.056/0001-03	PREVSUL - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PARAÍBA DO SUL	51	66	117
TOTAL			631	1.636	2.267

Fonte: Base Cadastral de 31 de outubro de 2025 disponibilizada pelo **PREVSUL**.

O Anexo II apresenta as estatísticas referentes a base de dados.

6.2. Premissas Adotadas para Ajuste Técnico da Base Cadastral

Para cada servidor que se desligue do plano previdenciário por aposentadoria, invalidez, morte, exoneração ou demissão, adotaremos a hipótese de reposição deste por um outro servidor que possua as mesmas características que o servidor desligado possuía no momento em que teve início sua participação na administração pública. Tal substituição perdurará enquanto durar o grupo de ativos atuais.

De acordo com o Art. 40 da Portaria nº 1.467/2022 do Ministério do Trabalho e Previdência, caso inexista, na base cadastral, informações acerca do tempo de contribuição do servidor ativo anterior ao seu ingresso no ente federativo, sua apuração será obtida pela diferença entre a idade do segurado na data de ingresso no ente ou de vinculação ao RPPS e a idade de 25 anos. Com isso, podemos simular a idade em que o segurado ativo entrou no mercado de trabalho e por quanto tempo ele teria contribuído junto ao RPPS. Entretanto, em alguns casos, a idade do segurado na data de ingresso no ente federativo é menor que 25 anos, fazendo com que a diferença proposta pela legislação vigente seja negativa. Assim, para esses casos, adotou-se que a idade de entrada no mercado de trabalho se daria aos 18 anos de idade.

Conforme o Art. 42 da Portaria nº 1.467/2022 do MTP, caso haja falta de informação cadastral dos dependentes ou esta for inconsistente, a mesma deverá ser estimada a composição do grupo familiar para realização de cálculos do benefício gerado pela morte do servidor, seja ele ativo ou inativo. Com isso, considerou-se que cada servidor, ativo ou inativo, possui um cônjuge 03 anos mais novo (para servidores

do sexo masculino) ou mais velho (para servidores do sexo feminino) e dois filhos, sendo um do sexo feminino, com 22 anos de diferença da mãe, e o outro do sexo masculino, com 24 anos de diferença da mãe.

6.3. Recomendações para Melhoria da Base Cadastral

É de extrema importância que o recadastramento seja realizado de maneira periódica, junto aos atuais servidores ativos, inativos e pensionistas, para que, assim, os dados cadastrais possam estar atualizados. Esse recadastramento terá como principal objetivo adequar toda a base de dados às demandas das próximas Avaliações Atuariais, dando ênfase nas informações referentes ao tempo de serviço anterior ao RPPS.

Com isso, a estimativa referente a idade em que o servidor se torna completamente elegível para concessão da aposentadoria será mais fidedigna, consequentemente, isso irá gerar reservas matemáticas mais bem estimadas e próximas da realidade.

Também vale ressaltar a necessidade de manter os dados dos dependentes legais dos servidores ativos e aposentados sempre atualizados, para uma melhor estimativa dos encargos referentes a pensão por morte.

7. RESULTADO ATUARIAL

Os resultados apresentados a seguir compreendem ao equilíbrio financeiro e atuarial do plano previdenciário do Ente. Qualquer alteração, seja no aumento do número da massa de segurados, mudanças nas hipóteses e premissas atuariais, regimes e métodos financeiros utilizados, podem influenciar determinados fatores utilizados nos cálculos e modificar, significativamente, os resultados encontrados desta avaliação.

7.1. Valor Atual das Remunerações Futuras

A Tabela 04 apresenta o Valor Atual das Remunerações Futuras (VARF), que é calculado a partir da folha salarial. O salário futuro é projetado conforme as hipóteses da taxa anual que os salários aumentarão durante a vida laborativa do servidor.

Tabela 04 – Valor Atual das Remunerações Futuras

DESCRIÇÃO	VALOR
Valor Atual das Remunerações Futuras	R\$ 737.907.913,41
Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos Anual	R\$ 73.843.013,01

7.2. Ativos Garantidores

Podemos entender por ativos garantidores como sendo o montante dos recursos acumulados pelo RPPS, decorrentes das receitas correntes e de capital, e de bens, direitos e ativos de qualquer natureza relacionados ao município, sendo garantidores dos benefícios previdenciários.

Na data focal de **31/12/2025**, o **PREVSUL**, em conformidade com o Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos (DAIR), relativo ao mês de dezembro do exercício anterior ao da realização desta Avaliação Atuarial, apresentou um montante no valor de **R\$ 5.664.818,59** referente a bens e direitos vinculados ao plano e **R\$ 124.881.568,51** de Saldo dos Acordos de Parcelamento, como apresentado na Tabela 05.

Com auxílio da Tabela 05, o Gráfico 01 apresenta como está distribuído os Ativos Garantidores do **PREVSUL**.

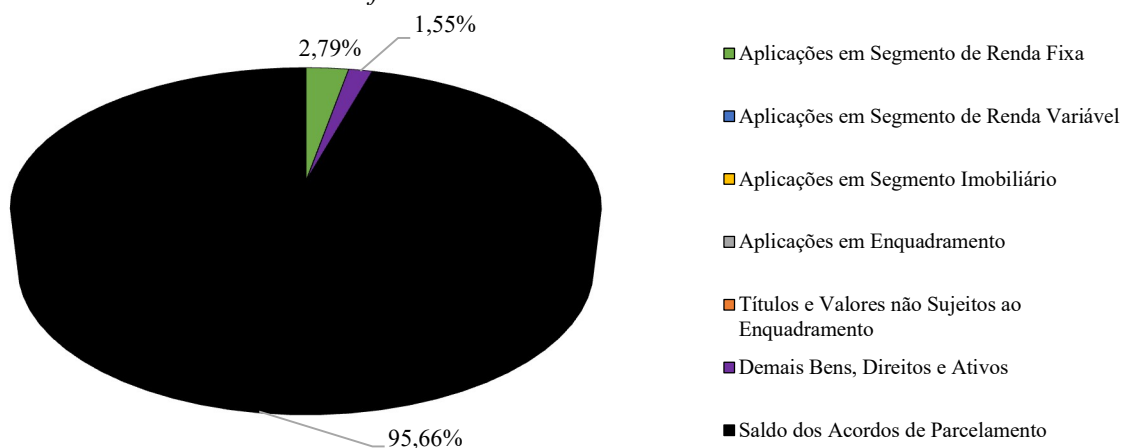
Tabela 05 – Ativos Garantidores

DESCRIÇÃO	VALOR
Aplicações em Segmento de Renda Fixa	R\$ 3.642.652,36
Aplicações em Segmento de Renda Variável	R\$ -
Aplicações em Segmento Imobiliário	R\$ -
Aplicações em Enquadramento	R\$ -
Títulos e Valores não Sujeitos ao Enquadramento	R\$ -
Demais Bens, Direitos e Ativos	R\$ 2.022.166,23
Saldo dos Acordos de Parcelamento*	R\$ 124.881.568,51
ATIVOS GARANTIDORES	R\$ 130.546.387,10

Fonte: Extrato Financeiro de 31 de dezembro de 2025 do **PREVSUL**.

***Acordos de Parcelamento:** São acordos de, no máximo, sessenta prestações iguais e sucessivas, referentes aos débitos de responsabilidade patronal do Ente Público, de contribuições descontadas dos segurados e daquelas não decorrentes de contribuições previdenciárias, relativas a competências até o mês de março/2017, mediante lei autorizativa específica do Ente Público.

Gráfico 01 – Ativos Garantidores



Fonte: Extrato Financeiro de 31 de dezembro de 2025 do **PREVSUL**.

7.3. Provisões Matemáticas (Passivo Atuarial)

As provisões matemáticas podem ser entendidas como o valor presente dos compromissos com os benefícios, líquidos das contribuições e portes futuros, e são calculadas com a diferença entre o Valor Atual dos Benefícios Futuros (**VABF**) e o Valor Atual das Contribuições Futuras (**VACF**), para os benefícios concedidos e para os benefícios a conceder, de acordo com as alíquotas vigentes na data base da realização da Avaliação Atuarial.

7.3.1. Valor Atual dos Benefícios Futuros

O **VABF** corresponde ao valor presente de todos os pagamentos futuros de um benefício, seja ele concedido (referente aos benefícios dos aposentados e pensionistas) ou a conceder (referentes aos benefícios pagos por servidores ativos), ou seja, as obrigações futuras que o Ente tem com os segurados na data base da avaliação.

A Tabela 06 apresenta o resultado dos valores atuais dos benefícios futuros para esta Avaliação Atuarial.

Tabela 06 – Valor Atual dos Benefícios Futuros

DESCRIÇÃO	VALOR
Aposentadoria Programadas (Voluntária e Compulsória)	R\$ 198.265.914,32
Aposentadoria Especial	R\$ 98.665.324,14
Reversão à Pensão por Morte de Aposentadorias Programadas	R\$ 24.700.764,38
Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho	R\$ 12.614.647,97
Reversão à Pensão por Morte de Aposentadorias por Incapacidade Permanente para o Trabalho	R\$ 1.210.322,18
Pensão por Morte	R\$ 29.068.664,96
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ 364.525.637,94
Aposentadoria Programadas (Voluntária e Compulsória)	R\$ 196.109.994,88
Aposentadoria Especial	R\$ 181.262.151,23
Reversão à Pensão por Morte de Aposentadorias Programadas	R\$ 9.467.543,35
Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho	R\$ 1.890.766,67
Reversão à Pensão por Morte de Aposentadorias por Incapacidade Permanente para o Trabalho	R\$ 13.400,59
Pensão por Morte	R\$ 3.507.199,49
BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$ 392.251.056,21

7.3.2. Valor Atual das Contribuições Futuras

O *VACF* corresponde ao valor presente de todas as contribuições futuras, de acordo com as alíquotas praticadas pelos segurados e pelo Ente. Assim como o *VABF*, ela também se divide em benefícios concedidos (referente as contribuições dos aposentados e pensionistas) ou a conceder (referentes as contribuições dos servidores ativos e do Ente), ou seja, as obrigações futuras que o Ente tem com os segurados na data base da avaliação.

Para o cálculo do *VACF*, considerou-se o plano de custeio normal atual do município, no qual está definido que a alíquota normal contributiva do Ente Público é de **14,68%** e a do segurado é de **14,00%**. Importante ressaltar que as contribuições referentes a aposentados e pensionistas incidem sobre a parcela do benefício que supera o teto do RGPS.

A Tabela 07 apresenta o resultado dos valores atuais das contribuições futuras para esta Avaliação Atuarial.

Tabela 07 – Valor Atual das Contribuições Futuras

DESCRIÇÃO	VALOR
Ente Público	R\$ -
Aposentados	R\$ 234.725,14
Pensionistas	R\$ 8.273,16
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ 242.998,30
Ente Público	R\$ 82.490.741,65
Servidores Ativos	R\$ 78.669.644,63
BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$ 161.160.386,28

7.4. Compensação Financeira

Como informado anteriormente, o **PREVSUL** possui convênio de compensação previdenciária. Para fins deste estudo, o valor estimado a receber foi de **R\$ 33.715.169,23**, conforme apresentado na Tabela 08.

Tabela 08 – Compensação Previdenciária

DESCRIÇÃO	VALOR
(+) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios Concedidos	R\$ 14.846.561,92
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios Concedidos	R\$ -
(+) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios a Conceder	R\$ 18.868.607,31
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios a Conceder	R\$ -
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	R\$ 33.715.169,23

7.5. Resultado das Provisões Matemáticas

Como informado anteriormente, o valor das provisões matemáticas é dado pela diferença entre o **VABF** e o **VACF** somado ao saldo das Compensações Previdenciárias. Com isso, a Tabela 09 traz o resultado das provisões matemáticas para esta Avaliação Atuarial.

Tabela 09 – Provisões Matemáticas

DESCRIÇÃO	VALOR
(-) Valor Atual dos Benefícios Futuros Concedidos	R\$ 364.525.637,94
(+) Valor Atual das Contribuições Futuras Concedidas (Ente)	R\$ -
(+) Valor Atual das Contribuições Futuras Concedidas (Aposentado)	R\$ 234.725,14
(+) Valor Atual das Contribuições Futuras Concedidas (Pensionista)	R\$ 8.273,16
(+) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios Concedidos	R\$ 14.846.561,92
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios Concedidos	R\$ -
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	-R\$ 349.436.077,71
(-) Valor Atual dos Benefícios Futuros a Conceder	R\$ 386.839.689,47
(+) Valor Atual das Contribuições Futuras a Conceder (Ente)	R\$ 79.720.906,79
(+) Valor Atual das Contribuições Futuras a Conceder (Servidor)	R\$ 76.028.112,74
(+) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios a Conceder	R\$ 18.868.607,31
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios a Conceder	R\$ -
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER	-R\$ 212.222.062,63

Fonte: Base Cadastral de 31 de outubro de 2025 disponibilizada pelo **PREVSUL**.

A Tabela 10 apresenta a participação de cada entidade pública na composição das provisões matemáticas.

Tabela 10 – Composição da Provisão Matemática por Entidade

SEGURADO	ÓRGÃO/ENTIDADE	PROVISÕES MATEMÁTICAS	%
Ativo	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL	-R\$ 170.554.801,85	30,37%
	FUNDO MUN DE SAÚDE DE PARAÍBA DO SUL	-R\$ 38.703.783,05	6,89%
	FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARAÍBA DO SUL	-R\$ 276.933,49	0,05%
	CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PARAÍBA DO SUL	-R\$ 2.686.544,24	0,48%
Inativo	PREVSUL - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PARAÍBA DO SUL	-R\$ 320.375.685,92	57,04%
Pensionista	PREVSUL - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PARAÍBA DO SUL	-R\$ 29.060.391,79	5,17%
TOTAL		-R\$ 561.658.140,35	100%

7.6. Resultado Atuarial da Avaliação de Encerramento do Exercício

O resultado atuarial será obtido pela diferença entre o ativo garantidor dos compromissos do plano de benefícios e a provisão matemática, que se refere ao montante necessário, atualmente, para cumprir aos benefícios futuros cobertos pelo plano. Caso o município possua convênio de compensação previdenciária, o valor também entrará no resultado atuarial.

De acordo com o plano de custeio e nos benefícios cobertos pelo RPPS, assim como os regimes financeiros, métodos de financiamento, hipóteses e premissas atuariais considerados, além das informações cadastrais e financeiras, apurou-se o seguinte resultado na data focal da Avaliação Atuarial, estimando-se uma situação de *déficit atuarial* no valor de **R\$ 431.111.753,25** conforme detalhado na Tabela 11.

Tabela 11 – Resultado Atuarial

DESCRIÇÃO	VALOR
ATIVOS GARANTIDORES (A)	R\$ 130.546.387,10
Aplicações em Segmento de Renda Fixa	R\$ 3.642.652,36
Aplicações em Segmento de Renda Variável	R\$ -
Aplicações em Segmento Imobiliário	R\$ -
Aplicações em Enquadramento	R\$ -
Títulos e Valores não Sujeitos ao Enquadramento	R\$ -
Demais Bens, Direitos e Ativos	R\$ 2.022.166,23
Saldo dos Acordos de Parcelamento	R\$ 124.881.568,51
PROVISÃO MATEMÁTICA (B = B1 + B2)	-R\$ 595.373.309,57
PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B1)	-R\$ 364.282.639,64
(-) Valor Atual dos Benefícios Futuros Concedidos	R\$ 364.525.637,94
(+) Valor Atual das Contribuições Futuras Concedidas (Ente)	R\$ -
(+) Valor Atual das Contribuições Futuras Concedidas (Aposentado)	R\$ 234.725,14
(+) Valor Atual das Contribuições Futuras Concedidas (Pensionista)	R\$ 8.273,16
PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (B2)	-R\$ 231.090.669,94
(-) Valor Atual dos Benefícios Futuros a Conceder	R\$ 386.839.689,47
(+) Valor Atual das Contribuições Futuras a Conceder (Ente)	R\$ 79.720.906,79
(+) Valor Atual das Contribuições Futuras a Conceder (Servidor)	R\$ 76.028.112,74
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA (C)	R\$ 33.715.169,23
(+) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios Concedidos	R\$ 14.846.561,92
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios Concedidos	R\$ -
(+) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios a Conceder	R\$ 18.868.607,31

(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios a Conceder	R\$ -
RESULTADO ATUARIAL ($D = A - B + C$)	-R\$ 431.111.753,25

Considerando ainda o valor de **R\$ 489.300.019,21**, referente ao *Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei (PADAEL)*, o resultado atuarial passa a ser um **superávit técnico**, no valor de **R\$ 58.188.265,97**, conforme apresentado na Tabela 12.

Tabela 12 – Resultado Atuarial com PADAEL

DESCRIÇÃO	VALOR
RESULTADO ATUARIAL ($D = A - B + C$)	-R\$ 431.111.753,25
PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL ESTABELECIDO EM LEI (E)	R\$ 489.300.019,21
RESULTADO ATUARIAL COM PADAEL ($F = D + E$)	R\$ 58.188.265,97

É importante ressaltar que o PADAEL se refere a uma conta redutora de passivo, porém, seu valor não pode ser utilizado para efeitos de resultado atuarial a ser considerado para o plano de amortização proposto, conforme apresentado no Tópico 11.3 deste relatório.

8. CUSTOS & PLANO DE CUSTEIO

8.1 Valores das Remunerações e Proventos Atuais

Tabela 13 – Valor das Remunerações e Proventos Atuais que Ultrapassam o Limite Máximo do RGPS

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos que superam o Teto do RGPS	20	R\$ 241.845,36
Total das Parcelas dos Proventos de Aposentadoria que superam o Teto do RGPS	6	R\$ 60.671,44
Total das Parcelas das Pensões por Morte que superam o Teto do RGPS	1	R\$ 8.780,02

Fonte: Base Cadastral de 31 de outubro de 2025 disponibilizada pelo **PREVSUL**.

8.2. Custos e Alíquotas de Custeio Normal

Tabela 14 – Custo e Alíquota Normal por Tipo de Benefício

DESCRIÇÃO	BASE DA CONTRIBUIÇÃO (R\$) (A)	ALÍQUOTA NORMAL CALCULADA (%) (B)	CUSTO ANUAL PREVISTO (R\$) (A*B)
Aposentadoria por Voluntária e Compulsória	R\$ 73.843.013,01	8,06%	R\$ 5.950.979,78
Aposentadoria Especial	R\$ 73.843.013,01	8,93%	R\$ 6.596.282,63
Reversão à Pensão por Morte de Aposentadorias Programadas	R\$ 73.843.013,01	0,41%	R\$ 299.688,46
Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho	R\$ 73.843.013,01	2,56%	R\$ 1.890.766,67
Reversão à Pensão por Morte de Aposentadorias por Incapacidade Permanente para o Trabalho	R\$ 73.843.013,01	0,02%	R\$ 13.400,59
Pensão por Morte	R\$ 73.843.013,01	4,75%	R\$ 3.507.199,49
Custeio Administrativo	R\$ 73.843.013,01	2,30%	R\$ 1.698.389,30
TOTAL		27,03%	R\$ 19.956.706,91

Tabela 15 – Custo e Alíquota Normal por Tipo de Regime Financeiro

DESCRIÇÃO	BASE DA CONTRIBUIÇÃO (R\$) (A)	ALÍQUOTA NORMAL CALCULADA (%) (B)	CUSTO ANUAL PREVISTO (R\$) (A*B)
Regime de Capitalização	R\$ 73.843.013,01	17,40%	R\$ 12.846.950,86
Regime de Repartição de Capitais de Cobertura	R\$ 73.843.013,01	7,33%	R\$ 5.411.366,75
Regime de Repartição Simples	R\$ 73.843.013,01	0,00%	R\$ -
Custeio Administrativo	R\$ 73.843.013,01	2,30%	R\$ 1.698.389,30
TOTAL		27,03%	R\$ 19.956.706,91

8.3. Valores, Custos e Alíquotas para Custeio das Despesas Administrativas

Podemos entender a alíquota de contribuição normal como sendo o percentual instituído em lei e utilizado para cobertura do custo normal, em que os valores são destinados a constituírem reservas e, assim, honrar com seus compromissos futuros.

Segundo a Portaria nº 1.467/2022 do Ministério do Trabalho e Previdência, podemos entender que o Equilíbrio Atuarial é a “*garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere*”.

De forma resumida, podemos entender que o equilíbrio atuarial ocorre quando o valor atual dos benefícios futuros é igual ao valor atual das contribuições futuras. Com isso, tem-se três situações:

- Situação 01 – Superavitário $\rightarrow VABF < VACF$;
- Situação 02 – Equilibrado $\rightarrow VABF = VACF$;
- Situação 03 – Deficitário $\rightarrow VABF > VACF$;

Para os Entes Públicos, as situações mais plausíveis são de superávit e equilíbrio. Em relação ao município de ***Paraíba do Sul/RJ*** o mesmo encontra-se em uma ***situação deficitária***, e, com isso, os valores das alíquotas de contribuição normais estabelecidas nesta Avaliação Atuarial serão utilizados para o custeio do plano.

O presente Relatório de Avaliação Atuarial apresentou que as contribuições normais dos servidores e as contribuições do Ente Público, para a formação das provisões para o pagamento de benefícios, além das despesas administrativas, devem somar **27,03%** sobre a ***remuneração de contribuição dos servidores ativos***.

Temos que as contribuições normais, atualmente vertidas no ***PREVSUL***, totalizam **30,98%** sendo (**14,00%** para os servidores e **16,98%** para o Ente Público, onde **2,30%** são destinadas para despesas administrativas).

9. CUSTEIO ADMINISTRATIVO

O custo administrativo corresponde ao valor necessário para o custeio das despesas correntes e de capital relacionadas à organização e funcionamento da unidade gestora do RPPS, além da conservação do seu patrimônio.

Em relação a cobertura das despesas administrativas, foi considerado que seja destinado **2,30%** da *soma das remunerações de contribuição dos segurados ativos do exercício anterior*.

9.1. Levantamento das Despesas Administrativas

Tabela 16 – Custeio Administrativo

ANO	BASE DE CÁLCULO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO PREVISTA EM LEI	LIMITE DE GASTOS COM DESPESAS ADMINISTRATIVAS
2026	R\$ 73.843.013,01	2,30%	R\$ 1.698.389,30
2025	R\$ 69.121.014,82	2,00%	R\$ 1.382.420,30
2024	R\$ 60.280.476,62	2,00%	R\$ 1.205.609,53

Fonte: Base Cadastral de 31 de outubro de 2025 disponibilizada pelo **PREVSUL** e Avaliações Atuariais de 2025 e 2024.

9.2. Estimativa de Despesa Administrativas para o Próximo Exercício

Considerando a taxa de crescimento salarial de 1,00% ao ano, a Tabela 17 traz o valor que se estima para o gasto com despesas administrativas para o próximo exercício.

Tabela 17 – Estimativa da Despesa Administrativa para o Próximo Exercício

ANO	BASE DE CÁLCULO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO PREVISTA EM LEI	LIMITE DE GASTOS COM DESPESAS ADMINISTRATIVAS
2027	R\$ 74.581.443,14	2,30%	R\$ 1.715.373,19

9.3. Recomendações de Manutenção ou Alteração

Para que o RPPS se adeque a legislação vigente no que tange a taxa administrativa, optou-se pela manutenção da taxa administrativa em até **2,30%** da *remuneração de contribuição dos servidores ativos*.

10. COMPARATIVO DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

De acordo com o Art. 66, VIII da Portaria nº 1.467/2022 do MTP:

Art. 66. O Relatório da Avaliação Atuarial deverá observar a estrutura e os elementos mínimos previstos no modelo disponibilizado pela SPREV na página da Previdência Social na Internet e, além de outras informações previstas nesta Portaria, deverá conter:

(...)

VIII - a análise comparativa entre os resultados das 3 (três) últimas avaliações atuariais, indicando as maiores alterações e os prováveis motivos;

(...)

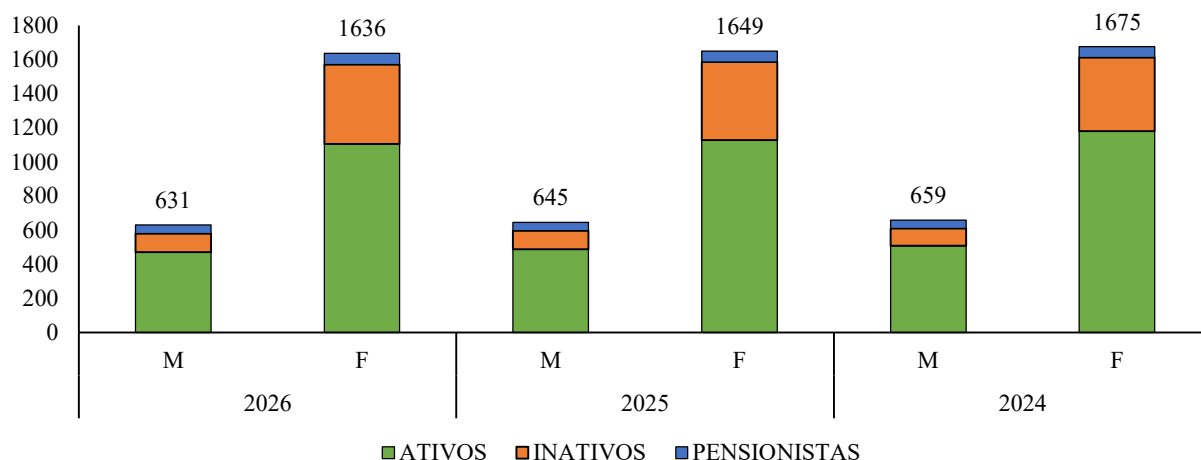
10.1. Comparativo dos Segurados

Tabela 18 – Evolução do Total da Massa por Tipo de Segurado

SEGURADOS	2026		2025		2024	
	M	F	M	F	M	F
Ativos	471	1105	488	1128	508	1180
Inativos	109	465	109	457	102	432
Pensionistas	51	66	48	64	49	63
TOTAL DE SEGURADOS POR SEXO	631	1636	645	1649	659	1675
TOTAL DE SEGURADOS NO ANO	2.267		2.294		2.334	
VARIAÇÃO (%)	-1,18%		-1,71%			

Fonte: Base Cadastral de 31 de outubro de 2025 disponibilizada pelo **PREVSUL** e Avaliações Atuariais de 2025 e 2024.

Gráfico 02 – Evolução do Total da Massa por Tipo de Segurado



Fonte: Base Cadastral de 31 de outubro de 2025 disponibilizada pelo **PREVSUL** e Avaliações Atuariais de 2025 e 2024.

Tabela 19 – Evolução do Gasto com Segurados

SEGURADO	DESCRIÇÃO	2026	2025	2024
Ativos	Remuneração de Contribuição Média (R\$)	R\$ 3.604,21	R\$ 3.290,22	R\$ 2.747,01
	VARIACÃO (%)	9,54%	19,77%	
	Folha Mensal (R\$)	R\$ 5.680.231,77	R\$ 5.317.001,14	R\$ 4.636.959,74
	VARIACÃO (%)	6,83%	14,67%	
	Folha Anual (R\$)	R\$ 73.843.013,01	R\$ 69.121.014,82	R\$ 60.280.476,62
Inativos	Valor Médio de Benefício (R\$)	R\$ 3.964,15	R\$ 3.728,95	R\$ 3.128,66
	VARIACÃO (%)	6,31%	19,19%	
	Folha Mensal (R\$)	R\$ 2.275.423,27	R\$ 2.110.587,85	R\$ 1.670.706,93
	VARIACÃO (%)	7,81%	26,33%	
	Folha Anual (R\$)	R\$ 29.580.502,51	R\$ 27.437.642,05	R\$ 21.719.190,09
Pensionistas	Valor Médio de Pensão dos Pensionistas (R\$)	R\$ 2.177,64	R\$ 2.176,58	R\$ 1.757,33
	VARIACÃO (%)	0,05%	23,86%	
	Folha Mensal (R\$)	R\$ 254.783,34	R\$ 243.776,70	R\$ 196.820,82
	VARIACÃO (%)	4,52%	23,86%	
	Folha Anual (R\$)	R\$ 3.312.183,42	R\$ 3.169.097,10	R\$ 2.558.670,66
	VARIACÃO (%)	4,52%	23,86%	

Fonte: Base Cadastral de 31 de outubro de 2025 disponibilizada pelo **PREVSUL** e Avaliações Atuariais de 2025 e 2024.

Tabela 20 – Evolução das Idades Médias dos Segurados

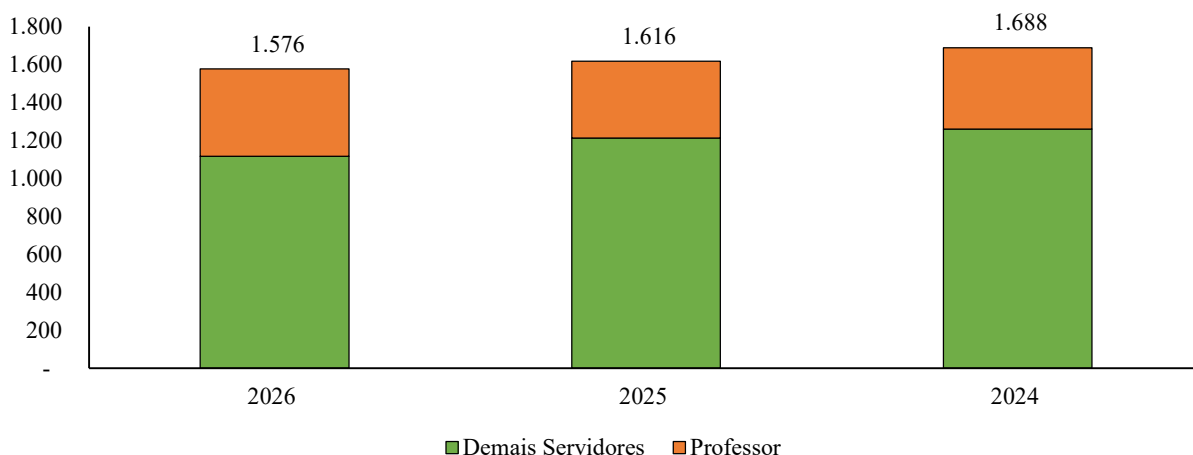
SEGURADO	DESCRIÇÃO	2026	2025	2024
Ativos	Idade Média de Admissão	32,14	32,20	
	Idade Média na Avaliação	44,20	43,36	43,11
	Idade Média Provável de Aposentadoria Programada	63,17	63,59	63,20
Inativos	Idade Média de Admissão	31,20	31,05	
	Idade Média na Avaliação	65,68	65,10	65,16
	Idade Média de Aposentadoria	56,82	56,70	
Pensionistas	Idade Média na Avaliação	57,15	56,54	53,96
	Idade Média no Início da Pensão	47,87	47,45	

Fonte: Base Cadastral de 31 de outubro de 2025 disponibilizada pelo **PREVSUL** e Avaliações Atuariais de 2025 e 2024.

Tabela 21 - Evolução do Total da Massa de Ativos por Tipo de Atividade

SERVIDOR ATIVO	2026	2025	2024
Professor	461	405	429
Demais Servidores	1.115	1.211	1.259
TOTAL DE SERVIDORES ATIVOS NO ANO	1.576	1.616	1.688
VARIACÃO (%)	-2,48%	-4,27%	

Fonte: Base Cadastral de 31 de outubro de 2025 disponibilizada pelo **PREVSUL** e Avaliações Atuariais de 2025 e 2024.



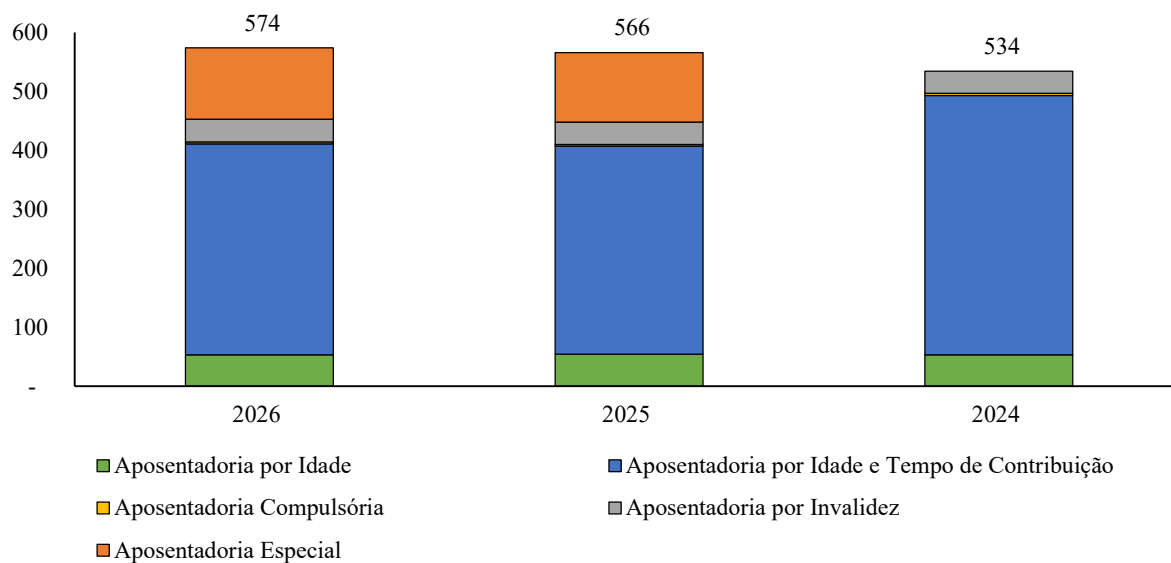
Fonte: Base Cadastral de 31 de outubro de 2025 disponibilizada pelo **PREVSUL** e Avaliações Atuariais de 2025 e 2024.

Tabela 22 - Evolução do Total da Massa de Inativos por Tipo de Aposentadoria

SERVIDOR INATIVO	2026	2025	2024
Aposentadoria por Idade	53	54	53
Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição	358	353	440
Aposentadoria Compulsória	3	3	4
Aposentadoria por Invalidez	39	38	37
Aposentadoria Especial	121	118	-
TOTAL DE SERVIDORES INATIVOS NO ANO	574	566	534
VARIÇÃO (%)	1,41%	5,99%	

Fonte: Base Cadastral de 31 de outubro de 2025 disponibilizada pelo **PREVSUL** e Avaliações Atuariais de 2025 e 2024.

Gráfico 04 – Evolução do Total da Massa de Inativos por Tipo de Aposentadoria



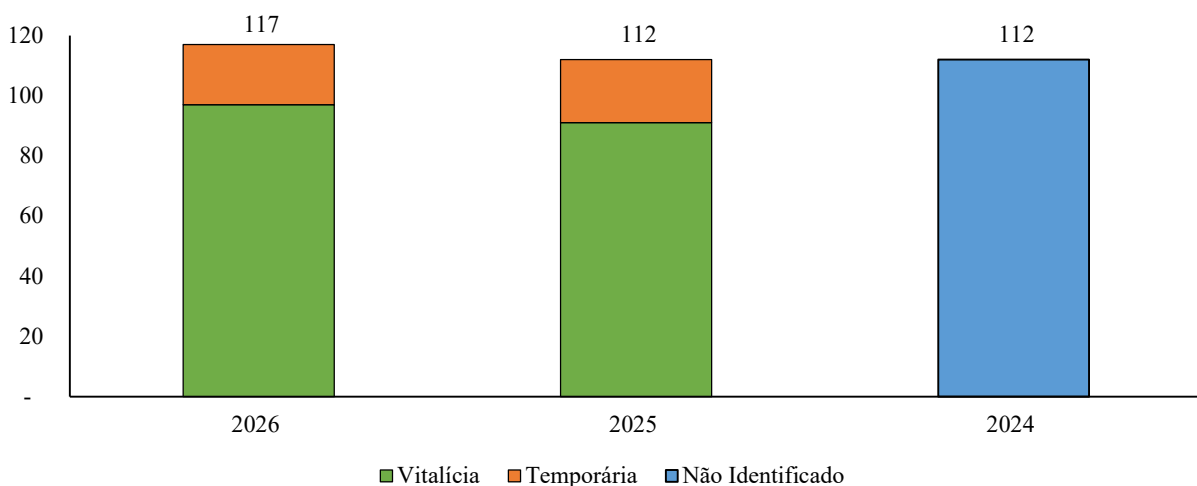
Fonte: Base Cadastral de 31 de outubro de 2025 disponibilizada pelo **PREVSUL** e Avaliações Atuariais de 2025 e 2024.

Tabela 23 – Evolução do Total da Massa de Pensionistas por Tipo de Benefício

PENSIONISTAS POR TIPO DE BENEFÍCIO	2026	2025	2024
Vitalício	97	91	-
Temporário	20	21	-
Não Identificado	-	-	112
TOTAL DE PENSIONISTAS NO ANO	117	112	112
VARIAÇÃO (%)	4,46%	0,00%	

Fonte: Base Cadastral de 31 de outubro de 2025 disponibilizada pelo **PREVSUL** e Avaliações Atuariais de 2025 e 2024.

Gráfico 05 – Total da Massa de Pensionistas por Tipo de Benefício



Fonte: Base Cadastral de 31 de outubro de 2025 disponibilizada pelo **PREVSUL** e Avaliações Atuariais de 2025 e 2024.

10.2. Comparativo dos Resultados Atuariais

Tabela 24 - Folha Salarial e Valor Atual dos Salários Futuros

DESCRIÇÃO	2026	2025	2024
Valor Atual das Remunerações Futuras	R\$ 737.907.913,41	R\$ 913.717.112,97	R\$ 841.696.209,22
VARIAÇÃO (%)	-19,24%	8,56%	
Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos Anual	R\$ 73.843.013,01	R\$ 69.121.014,82	R\$ 60.280.476,62
VARIAÇÃO (%)	6,83%	14,67%	

Fonte: Base Cadastral de 31 de outubro de 2025 disponibilizada pelo **PREVSUL** e Avaliações Atuariais de 2025 e 2024.

Tabela 25 – Duração do Passivo

DESCRIÇÃO	2026	2025	2024
Duração do Passivo	15,39 anos	19,68 anos	9,22 anos

Fonte: Base Cadastral de 31 de outubro de 2025 disponibilizada pelo **PREVSUL** e Avaliações Atuariais de 2025 e 2024.

Tabela 26 – Evolução do Resultado Actuarial

DESCRIÇÃO	2026	2025	2024
(+) Recursos Garantidores do Plano	R\$ 5.664.818,59	R\$ 3.650.453,79	R\$ 95.717.818,97
(+) Saldo dos Acordos de Parcelamento	R\$ 124.881.568,51	R\$ 93.142.753,56	
(=) ATIVOS GARANTIDORES (A)	R\$ 130.546.387,10	R\$ 96.793.207,35	R\$ 95.717.818,97
VARIAÇÃO (%)	34,87%	1,12%	
(-) Valor Atual dos Benefícios Futuros Concedidos	R\$ 364.525.637,94	R\$ 365.609.580,66	R\$ 374.047.626,75
(+) Valor Atual das Contribuições Futuras Concedidas	R\$ 242.998,30	R\$ 384.912,71	R\$ 393.886,67
(=) PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B)	-R\$ 364.282.639,64	-R\$ 365.224.667,94	-R\$ 373.653.740,08
VARIAÇÃO (%)	-0,26%	-2,26%	
(-) Valor Atual dos Benefícios Futuros a Conceder	R\$ 386.839.689,47	R\$ 530.775.762,07	R\$ 463.113.885,62
(+) Valor Atual das Contribuições Futuras a Conceder	R\$ 155.749.019,53	R\$ 282.364.380,76	R\$ 197.506.788,60
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER (C)	-R\$ 231.090.669,94	-R\$ 248.411.381,31	-R\$ 265.607.097,02
VARIAÇÃO (%)	-6,97%	-6,47%	
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar	R\$ -	R\$ -	
(+) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber	R\$ 33.715.169,23	R\$ 40.933.582,15	R\$ 83.716.150,55
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA (D)	R\$ 33.715.169,23	R\$ 40.933.582,15	R\$ 83.716.150,55
VARIAÇÃO (%)	-17,63%	-51,10%	
RESULTADO ATUARIAL (E = A + B + C + D)	-R\$ 431.111.753,25	-R\$ 475.909.259,75	-R\$ 459.826.867,58
VARIAÇÃO (%)	-9,41%	3,50%	
PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL ESTABELECIDO EM LEI (F)	R\$ 489.300.019,21	R\$ 336.123.317,20	R\$ 0,00
VARIAÇÃO (%)	45,57%	-	
RESULTADO ATUARIAL COM PADAEI (G = E + F)	R\$ 58.188.265,97	-R\$ 139.785.942,55	-R\$ 459.826.867,58
VARIAÇÃO (%)	-141,63%	-69,60%	

Fonte: Base Cadastral de 31 de outubro de 2025 disponibilizada pelo **PREVSUL** e Avaliações Atuariais de 2025 e 2024.

Tabela 27 – Evolução do Custeio Total por Benefício e Custeio Administrativo

DESCRIÇÃO	2026	2025	2024
Aposentadoria Programadas (Voluntária e Compulsória)	8,06%	15,08%	13,41%
Aposentadoria Especial	8,93%	8,57%	10,43%
Reversão à Pensão por Morte de Aposentadorias Programadas	0,41%	0,66%	1,46%
Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho	2,56%	2,70%	0,06%
Reversão à Pensão por Morte de Aposentadorias por Incapacidade Permanente para o Trabalho	0,02%	0,02%	0,02%
Pensão por Morte	4,75%	3,96%	0,17%
Custo Administrativo	2,30%	2,00%	2,00%
TOTAL	27,03%	32,98%	27,55%

Fonte: Base Cadastral de 31 de outubro de 2025 disponibilizada pelo **PREVSUL** e Avaliações Atuariais de 2025 e 2024.

11. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

11.1. Principais Causas do Déficit Técnico

Dentre as principais causas para o aumento do déficit atuarial, podemos destacar aos seguintes fatos:

- Alteração das tábuas biométricas;
- Alteração da taxa de juros;
- Alteração das metodologias de cálculo;
- Alteração na massa de segurados (idade, base de cálculo).

11.2. Cenários com Possibilidades de Equacionamento do Déficit

Considerando o déficit atuarial encontrado, é preciso criar um plano para amortiza-lo. Dentre as opções, as principais são:

11.2.1. Amortização por Alíquota Suplementar

Entende-se por alíquota suplementar como sendo, de acordo com a Portaria 1.467/2022 do MTP:

[...] o valor correspondente às necessidades de custeio, atuariamente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos garantidores necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias; [...]

São alíquotas destinadas ao Ente Federativo, que podem ser distribuídas linearmente no período de 35 anos, ou de maneira progressiva, desde que o escalonamento não resulte em compromissos futuros incompatíveis com a capacidade orçamentaria e financeira do RPPS.

É importante ressaltar que, segundo o Art. 2º da Lei nº 9.717/1998, a contribuição do ente não pode ser superior ao dobro da contribuição do servidor. Porém, trata-se da alíquota de custo normal, não levando em consideração a alíquota de custo suplementar.

11.2.2. Amortização em Aportes Periódicos e Outros Recursos

Os aportes periódicos são valores estabelecidos previamente pelo Ente Federativo, destinados ao parcelamento, periodicamente, do déficit atuarial.

Esses aportes também podem ser realizados por meio de doação de bens móveis ou imóveis, desde que estes estejam devidamente avaliados e tenham condição de produzir retorno financeiro adequado para o RPPS. Também se admite o aporte adicional de outros recursos financeiros, bens, direitos e ativos diversos, como meio viabilizador do equilíbrio financeiro e atuarial.

11.2.3. Segregação de Massa

Outra forma alternativa do equacionamento do déficit atuarial, além dos métodos apresentados anteriormente, é a segregação de massa, que consiste em dividir os segurados do RPPS em dois grupos distintos, a partir de uma determinada data de corte, estabelecida através de lei municipal. Este método é indicado quando se obtêm um déficit de valor muito elevado.

Na segregação de massa, os servidores ativos mais antigos, juntamente com os aposentados e pensionistas, são separados dos servidores ativos mais novos e dos que ainda irão entrar para o serviço público do Ente.

O primeiro grupo será destinado a um plano financeiro, que, por ser um grupo fechado, deverá ser extinto. Esse grupo será composto por um pequeno número de segurados ativos e, com o passar dos anos, o número de benefícios pagos vão aumentando. Isso faz com que o Ente aporte recursos expressivos e crescentes para essa cobertura financeira

O segundo grupo será destinado a um plano previdenciário, que possuirá um crescente número de segurados ativos em sua fase contributiva e um baixo quantitativo de benefícios concedidos nos primeiros anos de criação. Isso faz com que os recursos para o pagamento das obrigações futuras do grupo sejam acumulados.

11.2.4. Adequação das Regras de Concessão, Cálculo e Reajustamento dos Benefícios

Os requisitos e critérios para concessão, cálculo e reajuste das aposentadorias e da pensão por morte previstas no art. 40 da Constituição Federal devem ser definidos pelo ente federativo com base em parâmetros técnico-atuariais que garantam o equilíbrio financeiro e atuarial do regime, conforme a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.

Determina-se que as idades mínimas para aposentadoria sejam fixadas por emenda às Constituições ou Leis Orgânicas, enquanto o tempo de contribuição e demais requisitos de concessão, bem como o tempo mínimo de exercício nas funções de magistério para redução de cinco anos na idade mínima dos professores da educação infantil, fundamental e média, devem ser estabelecidos em lei complementar.

Também caberá à lei complementar definir idade e tempo de contribuição diferenciados para segurados com deficiência, para determinadas carreiras de segurança pública e para aqueles expostos a agentes químicos, físicos ou biológicos prejudiciais à saúde.

Além disso, lei ordinária do ente federativo deverá disciplinar regras para concessão de aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho, incluindo avaliações periódicas, bem como o cálculo dos proventos, a atualização monetária de sua base de cálculo e as regras de cálculo da pensão por morte, assegurando o reajuste dos benefícios para preservar seu valor real.

11.3. Cenário com Possibilidade de Equacionamento do Déficit

Entre os métodos apresentados na seção anterior, quanto ao método para o equacionamento de déficit atuarial, optou-se pela adição da alíquota suplementar.

A amortização sugerida possui uma taxa de juros de **5,55%** ao ano mais IPCA, durante 35 anos, considerando 12 prestações anuais fixas.

Lembrando que, cabe ao município analisar se o plano de equacionamento do déficit sugerido para o período previsto, de 35 anos, é viável. Além disso, o plano de amortização será revisto nas demais reavaliações atuariais anuais, respeitando sempre o prazo remanescente para o equacionamento.

Além disso, segundo consta no Anexo VI, Art. 45 da Portaria 1.467/2022 do MTP:

Art. 45. A adequação do plano de amortização do déficit atuarial do RPPS ao requisito previsto no inciso II do caput do art. 56 desta Portaria, poderá ser promovida gradualmente, com a elevação das contribuições suplementares, na forma de alíquotas ou aportes, da seguinte forma:

I - para os entes federativos que comprovarem o disposto no inciso IV do art. 55 desta Portaria:

- a) nos exercícios de 2023, 2024 e 2025, à razão de um terço do necessário;*
- b) no exercício de 2026, cinquenta por cento do necessário;*
- c) no exercício de 2027, setenta e cinco por cento do necessário; e*
- d) a partir do exercício de 2028, cem por cento do necessário; e*

II - para os entes federativos que não se enquadrarem na situação de que trata o inciso I:

- a) nos exercícios de 2023, 2024 e 2025, à razão de um terço do necessário;*

- b) no exercício de 2026, à razão de dois terços do necessário; e*
c) a partir do exercício de 2027, cem por cento do necessário.

Levando em consideração o prazo máximo de 35 anos para que o déficit de **R\$ 431.111.753,25** seja totalmente equacionado, tem-se o seguinte cenário de plano de amortização por alíquotas suplementares, conforme apresentado na Tabela 28.

Tabela 28 – Plano de Amortização com Alíquota Normal Vigente

ANO	CUSTO SUPLEMENTAR	BASE DE CÁLCULO	SALDO INICIAL	(-) PAGAMENTO	JUROS	SALDO FINAL
2026	15,88%	R\$ 75.327.257,57	R\$ 431.111.753,25	-R\$ 11.963.351,15	R\$ 23.926.702,31	R\$ 443.075.104,40
2027	24,24%	R\$ 76.080.530,15	R\$ 443.075.104,40	-R\$ 18.443.001,22	R\$ 24.590.668,29	R\$ 449.222.771,47
2028	32,45%	R\$ 76.841.335,45	R\$ 449.222.771,47	-R\$ 24.931.863,82	R\$ 24.931.863,82	R\$ 449.222.771,47
2029	35,00%	R\$ 77.609.748,80	R\$ 449.222.771,47	-R\$ 27.163.412,08	R\$ 24.931.863,82	R\$ 446.991.223,21
2030	35,00%	R\$ 78.385.846,29	R\$ 446.991.223,21	-R\$ 27.435.046,20	R\$ 24.808.012,89	R\$ 444.364.189,89
2031	35,00%	R\$ 79.169.704,75	R\$ 444.364.189,89	-R\$ 27.709.396,66	R\$ 24.662.212,54	R\$ 441.317.005,77
2032	35,00%	R\$ 79.961.401,80	R\$ 441.317.005,77	-R\$ 27.986.490,63	R\$ 24.493.093,82	R\$ 437.823.608,96
2033	35,00%	R\$ 80.761.015,82	R\$ 437.823.608,96	-R\$ 28.266.355,54	R\$ 24.299.210,30	R\$ 433.856.463,72
2034	35,00%	R\$ 81.568.625,98	R\$ 433.856.463,72	-R\$ 28.549.019,09	R\$ 24.079.033,74	R\$ 429.386.478,36
2035	35,00%	R\$ 82.384.312,24	R\$ 429.386.478,36	-R\$ 28.834.509,28	R\$ 23.830.949,55	R\$ 424.382.918,63
2036	35,00%	R\$ 83.208.155,36	R\$ 424.382.918,63	-R\$ 29.122.854,38	R\$ 23.553.251,98	R\$ 418.813.316,24
2037	35,00%	R\$ 84.040.236,91	R\$ 418.813.316,24	-R\$ 29.414.082,92	R\$ 23.244.139,05	R\$ 412.643.372,37
2038	35,00%	R\$ 84.880.639,28	R\$ 412.643.372,37	-R\$ 29.708.223,75	R\$ 22.901.707,17	R\$ 405.836.855,78
2039	35,00%	R\$ 85.729.445,68	R\$ 405.836.855,78	-R\$ 30.005.305,99	R\$ 22.523.945,50	R\$ 398.355.495,29
2040	35,00%	R\$ 86.586.740,13	R\$ 398.355.495,29	-R\$ 30.305.359,05	R\$ 22.108.729,99	R\$ 390.158.866,24
2041	35,00%	R\$ 87.452.607,53	R\$ 390.158.866,24	-R\$ 30.608.412,64	R\$ 21.653.817,08	R\$ 381.204.270,68
2042	35,00%	R\$ 88.327.133,61	R\$ 381.204.270,68	-R\$ 30.914.496,76	R\$ 21.156.837,02	R\$ 371.446.610,94
2043	35,00%	R\$ 89.210.404,95	R\$ 371.446.610,94	-R\$ 31.223.641,73	R\$ 20.615.286,91	R\$ 360.838.256,11
2044	35,00%	R\$ 90.102.508,99	R\$ 360.838.256,11	-R\$ 31.535.878,15	R\$ 20.026.523,21	R\$ 349.328.901,18
2045	35,00%	R\$ 91.003.534,08	R\$ 349.328.901,18	-R\$ 31.851.236,93	R\$ 19.387.754,02	R\$ 336.865.418,26
2046	35,00%	R\$ 91.913.569,43	R\$ 336.865.418,26	-R\$ 32.169.749,30	R\$ 18.696.030,71	R\$ 323.391.699,68
2047	35,00%	R\$ 92.832.705,12	R\$ 323.391.699,68	-R\$ 32.491.446,79	R\$ 17.948.239,33	R\$ 308.848.492,22
2048	35,00%	R\$ 93.761.032,17	R\$ 308.848.492,22	-R\$ 32.816.361,26	R\$ 17.141.091,32	R\$ 293.173.222,28
2049	35,00%	R\$ 94.698.642,49	R\$ 293.173.222,28	-R\$ 33.144.524,87	R\$ 16.271.113,84	R\$ 276.299.811,24
2050	35,00%	R\$ 95.645.628,92	R\$ 276.299.811,24	-R\$ 33.475.970,12	R\$ 15.334.639,52	R\$ 258.158.480,64
2051	35,00%	R\$ 96.602.085,21	R\$ 258.158.480,64	-R\$ 33.810.729,82	R\$ 14.327.795,68	R\$ 238.675.546,50
2052	35,00%	R\$ 97.568.106,06	R\$ 238.675.546,50	-R\$ 34.148.837,12	R\$ 13.246.492,83	R\$ 217.773.202,21
2053	35,00%	R\$ 98.543.787,12	R\$ 217.773.202,21	-R\$ 34.490.325,49	R\$ 12.086.412,72	R\$ 195.369.289,44
2054	35,00%	R\$ 99.529.224,99	R\$ 195.369.289,44	-R\$ 34.835.228,75	R\$ 10.842.995,56	R\$ 171.377.056,26
2055	35,00%	R\$ 100.524.517,24	R\$ 171.377.056,26	-R\$ 35.183.581,03	R\$ 9.511.426,62	R\$ 145.704.901,84
2056	35,00%	R\$ 101.529.762,41	R\$ 145.704.901,84	-R\$ 35.535.416,84	R\$ 8.086.622,05	R\$ 118.256.107,05
2057	35,00%	R\$ 102.545.060,04	R\$ 118.256.107,05	-R\$ 35.890.771,01	R\$ 6.563.213,94	R\$ 88.928.549,98
2058	35,00%	R\$ 103.570.510,64	R\$ 88.928.549,98	-R\$ 36.249.678,72	R\$ 4.935.534,52	R\$ 57.614.405,78
2059	35,00%	R\$ 104.606.215,74	R\$ 57.614.405,78	-R\$ 36.612.175,51	R\$ 3.197.599,52	R\$ 24.199.829,79
2060	35,00%	R\$ 105.652.277,90	R\$ 24.199.829,79	-R\$ 36.978.297,27	R\$ 1.343.090,55	-R\$ 11.435.376,92

A Tabela 29 apresenta qual seria a alíquota de equilíbrio a ser implementada pelo **Regime Próprio de Previdência Social do Município de Paraíba do Sul/RJ** para que o valor do déficit atuarial seja amortizado nos próximos 35 anos.

Tabela 29 – Alíquotas de Equilíbrio

PERÍODO	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL				CONTRIBUIÇÃO TOTAL DO SERVIDOR (CTS)	CUSTO TOTAL CT = CTE + CTS
	CUSTO NORMAL (CN)	TAXA ADMINISTRATIVA (TA)	CUSTO SUPLEMENTAR (CS)	CONTRIBUIÇÃO TOTAL DO ENTE (CTE = CN + TA + CS)		
01º ano	14,68%	2,30%	15,88%	32,86%	14,00%	46,86%
02º ano	14,68%	2,30%	24,24%	41,22%	14,00%	55,22%
03º ano	14,68%	2,30%	32,45%	49,43%	14,00%	63,43%
04º ano	14,68%	2,30%	35,00%	51,98%	14,00%	65,98%
05º ano	14,68%	2,30%	35,00%	51,98%	14,00%	65,98%
06º ao 35º ano	14,68%	2,30%	35,00%	51,98%	14,00%	65,98%

11.4. Cenário com Possibilidade de Equacionamento do Déficit com LDA

Conforme a Portaria 1.467/2022 do MTP, em seu Anexo VI, Art. 39, tem-se que:

Art. 39º Poderá ser deduzido, do valor do déficit atuarial apurado na avaliação atuarial, o Limite de Déficit Atuarial (LDA) calculado em função de um dos seguintes fatores:

- I - duração do passivo do fluxo de pagamento dos benefícios do RPPS; ou*
- II - sobrevida média dos aposentados e pensionistas.*

Para o município de **Paraíba do Sul/RJ**, o LDA apurado, segundo o parâmetro de duração do passivo, foi de **R\$ 53.349.666,55**, sendo calculado por:

$$LDA = \frac{\text{Duração do Passivo} * a}{100} * \text{Déficit}_{PMBaC}$$

Tabela 30 – Parâmetros do LDA

DESCRIÇÃO	VALOR
Duração do Passivo	15,39
a	1,5
Déficit relativo à Provisão Matemática dos Benefícios a Conceder	R\$ 231.090.669,94
LDA	R\$ 53.349.666,55

Assim, tem-se que, aplicando o Limite do Déficit Atuarial, de acordo com a duração do passivo, a situação atuarial ainda é de **déficit** para o município de **Paraíba do Sul/RJ** para o ano de **2025**, porém, com uma **redução** de **12,37%** do valor original, passando a ser de **R\$ 377.762.086,69**, conforme apresentado na Tabela 31.

Tabela 31 – Resultado Atuarial com LDA

DESCRIÇÃO	VALOR
RESULTADO ATUARIAL (D = A - B + C)	-R\$ 431.111.753,25
LIMITE DO DÉFICIT ATUARIAL (G)	R\$ 53.349.666,55
RESULTADO ATUARIAL COM LDA (H = D + G)	-R\$ 377.762.086,69

Vale ressaltar que o valor referente ao LDA não é utilizado para efeitos de resultado atuarial final, conforme apresentado na Tabela 11. O LDA é utilizado apenas para redução do resultado atuarial no que se refere ao valor a ser amortizado pelo plano proposto, conforme apresentado a seguir.

Utilizando o LDA, o prazo máximo do plano de amortização será de **30 anos**.

Tabela 32 – Parâmetros do LDA

DESCRIÇÃO	VALOR
Duração do Passivo	15,39
c	2
PRAZO MÁXIMO	30 anos

Levando em consideração o prazo máximo de **30 anos** para que o déficit de **R\$ 377.762.086,69** seja totalmente equacionado, tem-se o seguinte cenário de plano de amortização por alíquotas suplementares, conforme apresentado na Tabela 33.

Tabela 33 – Plano de Amortização com Alíquota Normal Vigente com LDA

ANO	CUSTO SUPLEMENTAR	BASE DE CÁLCULO	SALDO INICIAL	(-) PAGAMENTO	JUROS	SALDO FINAL
2026	13,92%	R\$ 75.327.257,57	R\$ 377.762.086,69	-R\$ 10.482.897,91	R\$ 20.965.795,81	R\$ 388.244.984,60
2027	21,24%	R\$ 76.080.530,15	R\$ 388.244.984,60	-R\$ 16.160.697,48	R\$ 21.547.596,65	R\$ 393.631.883,76
2028	28,43%	R\$ 76.841.335,45	R\$ 393.631.883,76	-R\$ 21.846.569,55	R\$ 21.846.569,55	R\$ 393.631.883,76
2029	33,50%	R\$ 77.609.748,80	R\$ 393.631.883,76	-R\$ 25.999.265,85	R\$ 21.846.569,55	R\$ 389.479.187,46
2030	33,50%	R\$ 78.385.846,29	R\$ 389.479.187,46	-R\$ 26.259.258,51	R\$ 21.616.094,90	R\$ 384.836.023,86
2031	33,50%	R\$ 79.169.704,75	R\$ 384.836.023,86	-R\$ 26.521.851,09	R\$ 21.358.399,32	R\$ 379.672.572,09
2032	33,50%	R\$ 79.961.401,80	R\$ 379.672.572,09	-R\$ 26.787.069,60	R\$ 21.071.827,75	R\$ 373.957.330,24
2033	33,50%	R\$ 80.761.015,82	R\$ 373.957.330,24	-R\$ 27.054.940,30	R\$ 20.754.631,83	R\$ 367.657.021,76
2034	33,50%	R\$ 81.568.625,98	R\$ 367.657.021,76	-R\$ 27.325.489,70	R\$ 20.404.964,71	R\$ 360.736.496,77
2035	33,50%	R\$ 82.384.312,24	R\$ 360.736.496,77	-R\$ 27.598.744,60	R\$ 20.020.875,57	R\$ 353.158.627,74
2036	33,50%	R\$ 83.208.155,36	R\$ 353.158.627,74	-R\$ 27.874.732,05	R\$ 19.600.303,84	R\$ 344.884.199,53
2037	33,50%	R\$ 84.040.236,91	R\$ 344.884.199,53	-R\$ 28.153.479,37	R\$ 19.141.073,07	R\$ 335.871.793,24
2038	33,50%	R\$ 84.880.639,28	R\$ 335.871.793,24	-R\$ 28.435.014,16	R\$ 18.640.884,52	R\$ 326.077.663,61
2039	33,50%	R\$ 85.729.445,68	R\$ 326.077.663,61	-R\$ 28.719.364,30	R\$ 18.097.310,33	R\$ 315.455.609,64
2040	33,50%	R\$ 86.586.740,13	R\$ 315.455.609,64	-R\$ 29.006.557,94	R\$ 17.507.786,33	R\$ 303.956.838,03
2041	33,50%	R\$ 87.452.607,53	R\$ 303.956.838,03	-R\$ 29.296.623,52	R\$ 16.869.604,51	R\$ 291.529.819,01
2042	33,50%	R\$ 88.327.133,61	R\$ 291.529.819,01	-R\$ 29.589.589,76	R\$ 16.179.904,96	R\$ 278.120.134,21
2043	33,50%	R\$ 89.210.404,95	R\$ 278.120.134,21	-R\$ 29.885.485,66	R\$ 15.435.667,45	R\$ 263.670.316,00
2044	33,50%	R\$ 90.102.508,99	R\$ 263.670.316,00	-R\$ 30.184.340,51	R\$ 14.633.702,54	R\$ 248.119.678,03
2045	33,50%	R\$ 91.003.534,08	R\$ 248.119.678,03	-R\$ 30.486.183,92	R\$ 13.770.642,13	R\$ 231.404.136,24

2046	33,50%	R\$ 91.913.569,43	R\$ 231.404.136,24	-R\$ 30.791.045,76	R\$ 12.842.929,56	R\$ 213.456.020,04
2047	33,50%	R\$ 92.832.705,12	R\$ 213.456.020,04	-R\$ 31.098.956,22	R\$ 11.846.809,11	R\$ 194.203.872,94
2048	33,50%	R\$ 93.761.032,17	R\$ 194.203.872,94	-R\$ 31.409.945,78	R\$ 10.778.314,95	R\$ 173.572.242,11
2049	33,50%	R\$ 94.698.642,49	R\$ 173.572.242,11	-R\$ 31.724.045,23	R\$ 9.633.259,44	R\$ 151.481.456,31
2050	33,50%	R\$ 95.645.628,92	R\$ 151.481.456,31	-R\$ 32.041.285,69	R\$ 8.407.220,83	R\$ 127.847.391,45
2051	33,50%	R\$ 96.602.085,21	R\$ 127.847.391,45	-R\$ 32.361.698,54	R\$ 7.095.530,23	R\$ 102.581.223,13
2052	33,50%	R\$ 97.568.106,06	R\$ 102.581.223,13	-R\$ 32.685.315,53	R\$ 5.693.257,88	R\$ 75.589.165,49
2053	33,50%	R\$ 98.543.787,12	R\$ 75.589.165,49	-R\$ 33.012.168,68	R\$ 4.195.198,68	R\$ 46.772.195,49
2054	33,50%	R\$ 99.529.224,99	R\$ 46.772.195,49	-R\$ 33.342.290,37	R\$ 2.595.856,85	R\$ 16.025.761,97
2055	33,50%	R\$ 100.524.517,24	R\$ 16.025.761,97	-R\$ 33.675.713,28	R\$ 889.429,79	-R\$ 16.760.521,52

A Tabela 34 apresenta qual seria a alíquota de equilíbrio a ser implementada pelo **Regime Próprio de Previdência Social do Município de Paraíba do Sul/RJ** para que o valor do déficit atuarial seja amortizado nos próximos **30 anos**.

Tabela 34 – Alíquotas de Equilíbrio com LDA

PERÍODO	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL				CONTRIBUIÇÃO TOTAL DO SERVIDOR (CTS)	CUSTO TOTAL CT = CTE + CTS
	CUSTO NORMAL (CN)	TAXA ADMINISTRATIVA (TA)	CUSTO SUPLEMENTAR (CS)	CONTRIBUIÇÃO TOTAL DO ENTE (CTE = CN + TA + CS)		
01º ano	14,68%	2,30%	13,92%	30,90%	14,00%	44,90%
02º ano	14,68%	2,30%	21,24%	38,22%	14,00%	52,22%
03º ano	14,68%	2,30%	28,43%	45,41%	14,00%	59,41%
04º ano	14,68%	2,30%	33,50%	50,48%	14,00%	64,48%
05º ano	14,68%	2,30%	33,50%	50,48%	14,00%	64,48%
06º ao 30º ano	14,68%	2,30%	33,50%	50,48%	14,00%	64,48%

12. PARECER ATUARIAL

O presente Relatório de Avaliação Atuarial, em conformidade com as normas vigentes e a Nota Técnica Atuarial, é referente ao estudo do Plano de Benefícios do *Regime Próprio de Previdência Social do Município de Paraíba do Sul/RJ*, gerido pelo *Instituto de Previdência de Paraíba do Sul – PREVSUL*.

Os dados utilizados para realização dos cálculos atuariais foram fornecidos pelo próprio ente e seu fundo previdenciário, atualizando as informações necessárias com a data focal de **31 de dezembro de 2025**. Informações referentes a ativos garantidores e acordos de parcelamento foram consultados através do Sistema de Informações dos Regimes Próprios de Previdência Social, o CADPREV.

Na data da base, **31 de outubro de 2025**, a base cadastral do município era composta de **2.267 segurados**, sendo **1.576 servidores ativos**, **574 servidores inativos** e **117 pensionistas**.

Caso ocorresse alguma irregularidade com a base cadastral, medidas de adequação foram utilizadas para que não houvesse impactos nos resultados apurados. Ademais, todas as irregularidades encontradas foram informadas aos responsáveis pelo RPPS, que, na medida do possível, prestaram esclarecimento sobre as mesmas.

O Regime Financeiro de Capitalização, juntamente com o Método de Financiamento de Crédito Unitário Projetado (CUP) considerando a idade de entrada do segurado no RPPS, foi utilizado para obtenção das taxas de custeio dos benefícios de aposentadoria programadas (voluntária, compulsória e especial) e pensão por morte proveniente de aposentadoria programada. Para os benefícios de aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho, pensão por morte proveniente de aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho e pensão por morte de ativos, utilizou-se do Regime Financeiro de Capitais de Cobertura, sendo um regime sensível as alterações da massa e das tábuas biométricas utilizadas, possibilitando o Ente apresentar um passivo atuarial maior que o apresentado neste estudo.

O índice inflacionário utilizado para modelagem do plano foi o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA. Importante informar que, caso haja qualquer atualização monetária neste Regime, este também deve ser calculado através do IPCA mais a taxa de juros utilizada pelo RPPS, conforme as normas técnicas e legais vigentes.

Os Ativos Garantidores do plano, em **31 de dezembro de 2025**, totalizavam **R\$ 130.546.387,10**.

As Provisões Matemáticas, na data base da avaliação e considerando o plano de custeio vigente, totalizavam um montante de **R\$ 595.373.309,57**, sendo **R\$ 364.282.639,64** para os benefícios concedidos e **R\$ 231.090.669,94** para os benefícios a conceder.

O **PREVSUL** possui convênio de compensação previdenciária, estimando-se receber cerca de **R\$ 33.715.169,23** de COMPREV.

Com os resultados apresentados no decorrer deste relatório mostram que, de acordo com os regimes financeiros, métodos de financiamento, hipóteses, premissas e critérios de elegibilidade dos benefícios de aposentadoria e pensão, adotados para este plano de benefícios, o plano de benefícios previdenciários apresentou um **déficit atuarial** no valor de **R\$ 431.111.753,25**, de acordo com a alíquota de contribuição vigente, que deverá ser equacionado em, até, 35 anos.

Considerando ainda o Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei no valor de **R\$ 489.300.019,21**, o plano de benefícios previdenciários apresenta um **superávit técnico atuarial** no valor de **R\$ 58.188.265,97**. Como informado anteriormente, esse resultado seu valor não pode ser utilizado para efeitos de resultado atuarial a ser considerado para o plano de amortização proposto.

Nota-se que este déficit também resulta da não integralização da provisão matemática em tempos passados, devido aumento das remunerações, proventos e pensões, bem como a diminuição do número de servidores ativos e o aumento do número de segurados inativos, conforme apresentado na base cadastral utilizada nessa Avaliação Atuarial.

As contribuições normais atualmente praticadas pelo **PREVSUL** somam **30,98%**, onde **14,00%** cabe aos servidores e **16,98%** ao Município, sendo **2,30%** de custeio administrativo. Levando-se em consideração que o Custo Normal calculado nesta Avaliação Atuarial seria de **27,03%**.

De acordo com o estabelecido pela Emenda Constitucional nº 103/2019, os Estados, Distrito Federal e Municípios não poderão praticar uma alíquota de contribuição inferior à praticada pelos servidores da União, exceto em caso de ausência de déficit atuarial, onde a alíquota não poderá ser inferior às aplicadas pelo INSS.

Neste estudo não foram considerados os benefícios de Auxílio-Doença, Salário Maternidade, Salário Família e Auxílio Reclusão, uma vez que estes passaram a ser concedidos e custeados diretamente pelo Ente Federativo.

Os riscos atuariais aos quais o plano de benefício está submetido decorrem, principalmente, da inadequação das hipóteses e premissas atuariais utilizadas, que são bastante voláteis ao longo do período de contribuição e percepção de benefícios.

É de extrema importância que os representantes do Ente e do Fundo de Previdência tenham consciência que os resultados apresentados neste relatório são acontecimentos possíveis, visto que a idade de entrada no mercado de trabalho foi estimada conforme estimativa apresentada pela Portaria 1.467/2022 do MTP. Com isso, qualquer alteração nas hipóteses e premissas utilizadas pode gerar um outro resultado do demonstrado neste parecer.

O **Município de Paraíba do Sul/RJ** e o **PREVSUL** só poderão honrar os benefícios concedidos de aposentadoria e de pensão se as provisões forem totalmente integralizadas. O descumprimento deste

princípio anulará o plano de custeio definido nesta Avaliação Atuarial, pois, assim, faltarão recursos ao longo do tempo, devido a não aplicação dos custeios necessários e previstos.

Por último, é recomendado, ao **PREVSUL**, que sejam registradas todas as alterações da massa de segurados, mesmo que não se tenha previsão de novos concursos, como: saída de participantes, entrada de novos participantes, mudança de estado do segurado (ativo para inativo ou pensionista), mudança no valor dos vencimentos. A realização dessas medidas possibilitará que, nas próximas reavaliações, sejam realizados comparativos relativos à variação da massa, assim como elaborar estudos atuariais para melhorar os resultados nesta avaliação.

Recife, 27 de fevereiro de 2026

João Felipe Belmiro Sobral
Atuário
MIBA nº 3.516

ANEXOS

AI. CONCEITOS & DEFINIÇÕES

Com o intuito de oferecer subsídios para melhor compreensão dos termos técnicos utilizados no presente estudo, serão fornecidos, a seguir, alguns conceitos e definições referentes ao relatório.

1. ***Alíquota de Contribuição Normal:*** percentual de contribuição, conforme instituído em lei do ente federativo, definido, anualmente, para fins da cobertura do custo normal e cujos valores são destinados para a constituição de reservas, com o intuito de promover o pagamento dos benefícios.
2. ***Alíquota de Contribuição Suplementar:*** percentual de contribuição extraordinária, estabelecido em lei do ente federativo, para cobrir o custo suplementar e equacionar o déficit atuarial.
3. ***Anuidade:*** série de pagamentos ou recebimentos sucessivos, geralmente de valor constante, efetuado no começo do período (antecipado) ou no fim de cada período (postecipado).
4. ***Aportes:*** aplicações realizadas ao plano com o objetivo de diminuir o prazo de contribuição sem diminuir o benefício estimado.
5. ***Aposentadoria:*** benefício concedido ao segurado ativo do RPPS em prestações continuadas e nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo.
6. ***Ativos Garantidores dos Compromissos:*** somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, legalmente, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, de acordo com as normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição simples e de repartição por capitais de cobertura.
7. ***Atuária:*** ciência que utiliza de técnicas específicas de análise de riscos e expectativas para elaboração de planos de previdência e seguros em geral, através de conhecimentos econômicos, estatísticos e matemáticos. É utilizada para garantir que os riscos sejam avaliados de forma cuidadosa, que os prêmios sejam estabelecidos adequadamente e para que se faça a provisão adequada para os pagamentos futuros.

8. **Atuário:** profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-Lei nº 804, de 04 de setembro de 1969.
9. **Avaliação Atuarial:** relatório elaborado por um atuário legalmente responsável, conforme as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a população segurada e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contém o parecer atuarial conclusivo.
10. **Base de Cálculo:** limite preestabelecido de uma grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica uma alíquota para obter o valor que será pago ou recebido, sendo o limite desta estabelecido.
11. **Bases Técnicas:** conjunto de premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros de âmbito biométrico, demográfico, econômico e financeiro utilizados e dotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS e ao seu regramento.
12. **Beneficiário:** pessoa física amparada pela cobertura previdenciária do RPPS, compreendendo o segurado e seus dependentes.
13. **Compensação Previdenciária (COMPREV):** é o sistema informatizado que objetiva operacionalizar toda a compensação previdenciária entre o RGPS e o RPPS.
14. **Conselho Deliberativo:** colegiado instituído na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS para o atendimento ao critério organizacional e funcional do regime pelo qual deve ser garantida a participação de representantes dos beneficiários do regime, nos colegiados ou instâncias de decisão em que seus interesses sejam objeto de discussão e deliberação.
15. **Conselho Fiscal:** órgão colegiado instituído na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS que supervisiona a execução das políticas formuladas pelo conselho deliberativo e as medidas e ações desenvolvidas pelo órgão de direção do RPPS.
16. **Custeio Administrativo:** corresponde a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida legalmente para o financiamento do custo administrativo do RPPS.

17. **Custo Administrativo:** valor correspondente às necessidades de custeio das despesas administrativas da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação do seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.
18. **Custo Normal:** valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, calculadas atuarialmente, de acordo com os regimes financeiros adotados, referente a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.
19. **Custo Suplementar:** valor correspondente às necessidades de custeio, calculadas atuarialmente, destinado a cobrir do tempo de serviço passado ao equacionamento do déficit gerado pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários a cobertura das provisões matemáticas previdenciárias, de responsabilidade de todos os poderes, órgãos e entidades do ente federativo.
20. **Data Focal:** data na qual foram posicionados, a valor presente, todos os encargos, as contribuições e os aportes referentes ao plano de benefícios, assim como o ativo real líquido e onde foi apurado o resultado e situação atuarial do plano. Geralmente, nas avaliações atuariais anuais, a data focal é 31 de dezembro.
21. **Déficit Atuarial:** representa o resultado negativo entre a diferença do ativo líquido e o passivo atuarial do exercício, devido a insuficiência dos recursos garantidores dos pagamentos dos benefícios.
22. **Déficit Financeiro:** representa a insuficiência financeira, apurada pelo confronto entre o fluxo de receitas e o fluxo de despesas, período a período, do RPPS em cada exercício financeiro.
23. **Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA):** documento elaborado por cada RPPS que demonstra, resumidamente, as características gerais do plano de benefícios, da massa segurada pelo plano e dos principais resultados da avaliação atuarial, conforme os atos normativos da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda.
24. **Dependente Previdenciário:** pessoa física que, legalmente, possui vinculação previdenciária com o segurado.
25. **Duração do Passivo:** representa a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, conforme instituição normativa da Secretaria de Previdência.

26. **Ente Federativo:** a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.
27. **Equacionamento do Déficit Atuarial:** decisão do ente federativo quanto às formas, prazos, valores e condições em que se dará o completo reequilíbrio do plano de benefícios do RPPS, conforme as normas legais e regulamentares.
28. **Equilíbrio Atuarial:** garantia de equivalência entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas a valor presente, estimadas e projetadas a partir de cálculos atuariais, até a extinção da massa de segurados a que se refere.
29. **Equilíbrio Financeiro:** garantia de equivalência entre as receitas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.
30. **Estrutura a Termo da Taxa de Juros Média:** a média da Estrutura a Termo da Taxa de Juros diárias embasadas nos títulos públicos federais indexados ao Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), de acordo com a instrução normativa da Secretaria de Previdência.
31. **Evento Gerador do Benefício:** evento que origina o direito e torna o segurado do RPPS ou seu dependente elegível ao benefício.
32. **Fluxo Atuarial:** discriminação dos fluxos de recursos, direitos, receitas e encargos do plano de benefícios do RPPS, benefício a benefício, período a período, que são trazidos a valor presente pela taxa atuarial de juros adotada pelo plano, convergem para o resultado do Valor Atual das Contribuições Futuras e do Valor Atual dos Benefícios Futuros, que originaram os montantes dos fundos de natureza atuarial, às provisões (reservas) matemáticas a contabilizar e ao resultado atuarial apurado no exercício.
33. **Ganhos e Perdas Atuariais:** demonstrativo sobre o ajuste entre a realidade e a expectativa que se tinha quando da formulação do plano de custeio, acerca do comportamento das hipóteses ou premissas atuariais.
34. **Meta Atuarial (Exigível/Mínimo Atuarial):** valor mínimo esperado para o retorno de investimentos dos recursos garantidores que devem dar consistência ao plano de benefícios e ao plano de custeios.
35. **Método de Financiamento:** metodologia adotada pelo atuário para garantir o pagamento das obrigações assumidas pelo sistema, de acordo com as características biométricas, demográficas e econômicas e financeiras dos participantes.

36. **Nota Técnica Atuarial (NTA):** documento técnico elaborado por um atuário legalmente habilitado e exclusivo de cada RPPS, conforme a instrução normativa da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, que contém todas as formulações e expressões utilizadas no cálculo de alíquotas de contribuição, encargos do plano de benefícios, provisões (reservas) matemáticas e fundos de natureza atuarial, de acordo com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, além de descrever, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e as metodologias utilizadas para a elaboração das fórmulas.
37. **Parecer Atuarial:** documento emitido por um atuário legalmente habilitado, em que é apresentado a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, em relação a sua liquidez de curto prazo e solvência, certificando a adequação das bases cadastrais e técnicas, utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas que buscam o equilíbrio financeiro e atuarial.
38. **Passivo Atuarial (Reservas/Provisões Matemáticas):** valor presente dos benefícios referente aos servidores, calculado atuarialmente, conforme o método de financiamento do plano de benefícios.
39. **Pensionista:** dependente em gozo do benefício de pensão devido falecimento do segurado ao qual se encontrava vinculado.
40. **Plano de Benefícios:** benefícios de natureza previdenciária oferecidos aos segurados do RPPS, conforme as regras constitucionais e legais, limitados ao conjunto estabelecido para o RGPS.
41. **Plano de Custeio:** conjunto de alíquotas (normais e suplementares) e de aportes, discriminadas por tipo de benefício, destinados ao financiamento do plano de benefícios e dos custos administrativos do plano, necessárias para poder garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios.
42. **Plano de Custeio de Equilíbrio:** conjunto de alíquotas (normais e suplementares) e de aportes, discriminadas por tipo de benefício, destinados ao financiamento do plano de benefícios e dos custos administrativos do plano, necessárias para poder garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios, proposto na avaliação atuarial.

43. ***Plano de Custeio Vigente:*** conjunto de alíquotas (normais e suplementares) e de aportes destinados ao financiamento do plano de benefícios e dos custos administrativos do plano, conforme estabelecido em lei pelo ente federativo e vigente na posição da avaliação atuarial.
44. ***Projeção Atuarial com a Alíquota de Equilíbrio:*** representa as projeções das receitas e despesas do RPPS, levando em consideração o fluxo atuarial dos benefícios calculados e taxa de administração, calculados com base na nova alíquota de equilíbrio, para atender as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.
45. ***Projeção Atuarial com a Alíquota de Vigente:*** representa as projeções das receitas e despesas do RPPS, levando em consideração o fluxo atuarial dos benefícios calculados e taxa de administração, calculados com base na alíquota vigente, para atender as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.
46. ***Provento de Benefício:*** valor básico utilizado para o cálculo da renda mensal de benefícios, ou seja, é a remuneração sobre a qual será calculado o benefício inicial do participante.
47. ***Provisão Matemática de Benefícios a Conceder:*** corresponde ao valor presente dos compromissos referente a um determinado benefício ainda não concedido, líquido das contribuições futuras e aportes futuros, ambos a valor presente.
48. ***Provisão Matemática de Benefícios Concedidos:*** corresponde ao valor presente dos compromissos referente a um determinado benefício já concedido, líquido das contribuições futuras e aportes futuros, ambos a valor presente.
49. ***Regime Geral de Previdência Social (RGPS):*** regime previdenciário de filiação obrigatória por parte dos trabalhadores regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT).
50. ***Regime Próprio de Previdência Social (RPPS):*** regime previdenciário de filiação obrigatória, estabelecido no âmbito do ente federativo e que assegure por lei, todos os servidores titulares de cargo efetivo, ao menos os benefícios de aposentadoria e pensão por morte, conforme previsto no Art. 40 da Constituição Federal.
51. ***Relatório da Avaliação Atuarial:*** relatório elaborado pelo atuário legalmente habilitado, onde é apresentado os resultados do estudo técnico desenvolvido, conforme apresentado na Nota Técnica Atuarial e nas demais bases técnicas, objetivando estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.

52. **Relatório de Análise das Hipóteses:** relatório elaborado pelo atuário legalmente responsável, onde são demonstradas a adequação e aderência das hipóteses e premissas atuariais relativas a massa de beneficiário do regime, as normas gerais de organização e funcionamento do RPPS e as normas editadas pelo ente federativo adotadas na elaboração da avaliação atuarial.
53. **Remuneração de Contribuição:** valor básico utilizado para o cálculo da renda mensal das contribuições previdenciárias, sem que haja a incidência da alíquota de contribuição do segurado.
54. **Reserva Administrativa:** constituídos com os recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS, relativo ao exercício corrente ou do custeio de exercícios anteriores e respectivos rendimentos.
55. **Reserva de Contingência:** montante destinado a garantia de benefícios, decorrente do resultado de superávit do plano.
56. **Resultado Atuarial:** resultado obtido entre a diferença do ativo líquido e o passivo atuarial do exercício, sendo superavitário caso positivo, equilibrado se nulo e deficitário, caso negativo.
57. **Riscos Iminentes:** reserva matemática referente ao segurado ativo que já obteve as condições necessárias para o recebimento da aposentadoria, na data base da avaliação atuarial, mas ainda não entrou com o pedido do benefício.
58. **Riscos Não Iminentes:** reserva matemática referente ao segurado ativo que ainda não obteve as condições necessárias para o recebimento da aposentadoria, na data base da avaliação atuarial
59. **Segregação de Massa:** separação dos segurados do RPPS e, grupos diferentes que formarão o Fundo em Capitalização e o Fundo em Repartição.
60. **Segurado:** servidor público civil de cargo efetivo, magistrado e membro do Ministério Público e do Tribunal de Contas, ativo e aposentado; militar estadual ativo, da reserva remunerada ou reformado, com vinculação ao RPPS, seja do poder Executivo, Legislativo ou Judiciário, instituições, órgãos e entidades autônomas.
61. **Segurado Aposentado:** segurado em gozo do benefício de aposentadoria.
62. **Segurado Ativo:** segurado que está em fase laborativa.

63. ***Superávit Atuarial:*** representa o resultado positivo entre a diferença do ativo líquido e o passivo atuarial do exercício, devido a suficiência dos recursos garantidores dos pagamentos dos benefícios.
64. ***Tábuas Biométricas:*** tábuas demográficas e estatísticas utilizadas nas bases técnicas da avaliação atuarial, que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados a determinado grupo de pessoas como, por exemplo, sobrevivência, mortalidade, invalidez, etc.
65. ***Taxa Atuarial de Juros:*** representa a taxa anual de retorno que se espera obter, no longo prazo, dos ativos garantidores dos compromissos do plano.
66. ***Taxa de Administração:*** compreende os limites a que o custo administrativo está submetido, expresso através das alíquotas e calculados a partir dos parâmetros e diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos RPPS.
67. ***Taxa de Juros Parâmetro:*** aquela em que o ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, divulgada pela Secretaria de Previdência, será o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.
68. ***Unidade Gestora:*** entidade ou órgão que faz parte da estrutura da administração pública do ente federativo, que possui o objetivo de administrar, gerenciar e operacionalizar o RPPS, incluindo suas arrecadações e a gestão dos recursos, concessão, pagamento e manutenção dos benefícios.
69. ***Valor Atual das Contribuições Futuras:*** valor presente atuarial referente ao fluxo de futuras contribuições de um plano de benefícios.
70. ***Valor Atual dos Benefícios Futuros:*** valor presente atuarial referente ao fluxo de futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios.
71. ***Valor Justo:*** representa o valor pelo o qual um ativo pode ser negociado, ou um passivo liquidado entre as partes interessadas, com condições ideais e sem fatores que pressionem para a liquidação da transação ou que caracterize uma transação de comercialização.

AII. ESTATÍSTICAS DA POPULAÇÃO

Os dados fornecidos foram reunidos e ordenados conforme as necessidades do estudo. Com as observações feitas no comportamento dos dados e da massa de segurados, foi possível identificar os parâmetros a serem utilizados nesta avaliação.

Importante ressaltar que, assim como nos cálculos realizados, as informações apresentadas neste Anexo II são apenas dos servidores efetivos, não levando em consideração os servidores de cargo em comissão de livre nomeação e exoneração do RPPS do município de **Paraíba do Sul/RJ**.

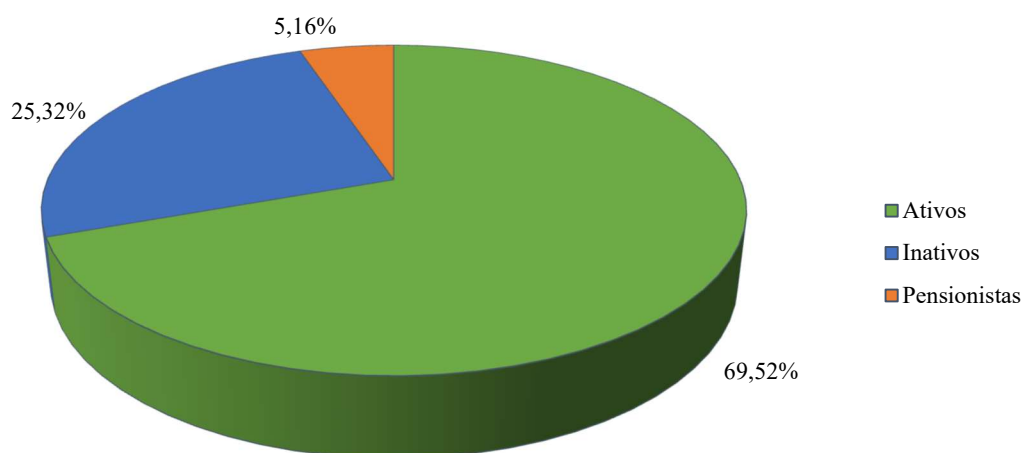
Em **31/10/2025**, o **PREVSUL** possuía o seguinte quantitativo de segurados, conforme apresentado na Tabela 35.

Tabela 35 – Estatística dos Segurados

SEGURADOS	QUANTITATIVO		IDADE MÉDIA		VALOR MÉDIO GASTO		VALOR ANUAL GASTO	
	M	F	M	F	M	F	M	F
Ativos	471	1105	43,77	44,38	R\$ 3.608,82	R\$ 3.602,24	R\$ 22.096.809,15	R\$ 51.746.203,86
Inativos	109	465	67,16	65,33	R\$ 3.626,75	R\$ 4.043,24	R\$ 5.139.101,50	R\$ 24.441.401,01
Pensionistas	51	66	56,96	57,30	R\$ 2.155,79	R\$ 2.194,52	R\$ 1.429.285,65	R\$ 1.882.897,77
Total por Sexo	631	1636	48,88	50,86	R\$ 3.494,48	R\$ 3.670,80	R\$ 28.665.196,30	R\$ 78.070.502,64
Total	2.267		50,31		R\$ 3.621,72		R\$ 106.735.698,94	

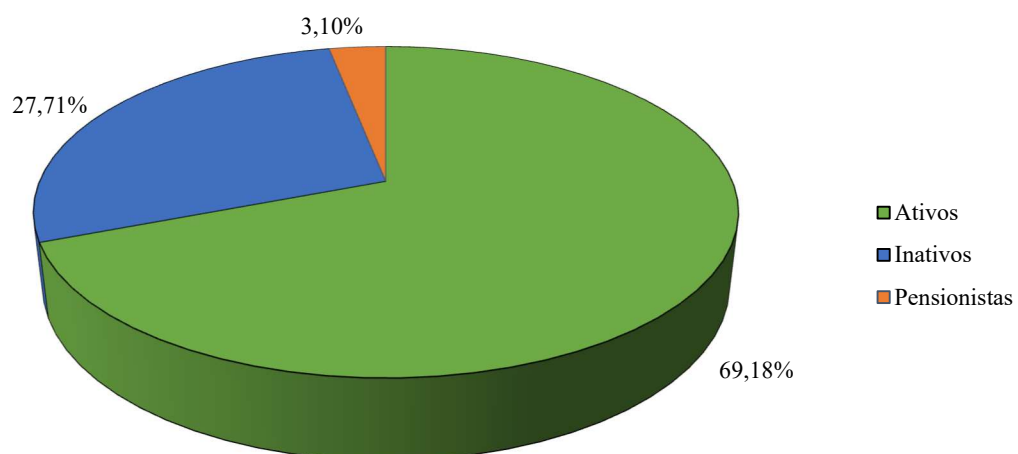
Fonte: Base Cadastral de 31 de outubro de 2025 disponibilizada pelo **PREVSUL**.

Gráfico 06 – Distribuição da População Segurada por Segmento



Fonte: Base Cadastral de 31 de outubro de 2025 disponibilizada pelo **PREVSUL**.

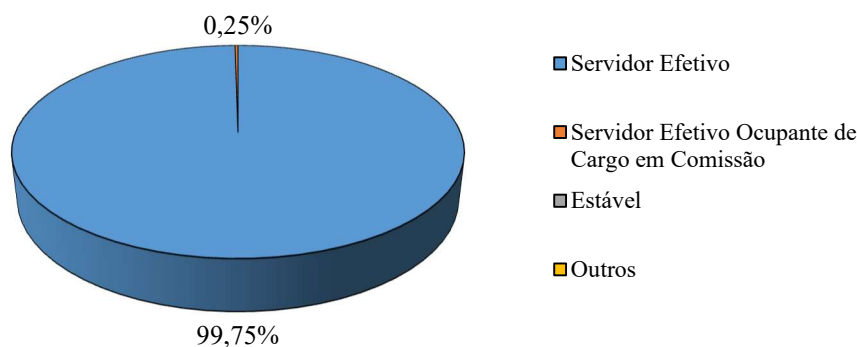
Gráfico 31 – Composição da Despesa com Pessoal por Segmento



Fonte: Base Cadastral de 31 de outubro de 2025 disponibilizada pelo **PREVSUL**.

I. Servidores Ativos

Gráfico 08- Massa de Segurados Ativos Efetivos por Tipo de Cargo



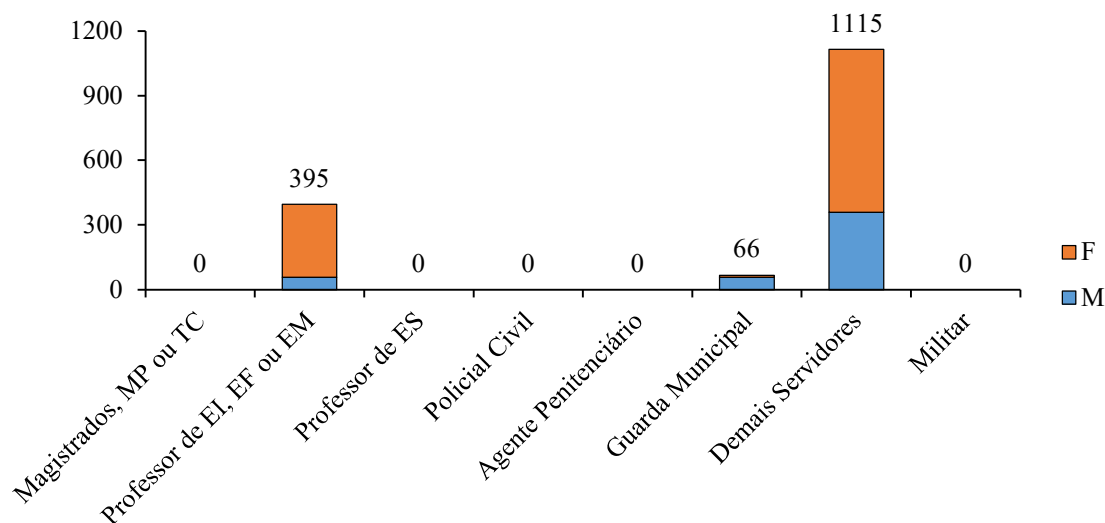
Fonte: Base Cadastral de 31 de outubro de 2025 disponibilizada pelo **PREVSUL**.

Tabela 36 – Estatística dos Segurados Ativos Efetivos

DESCRIÇÃO	M	F	TOTAL
Quantitativo	471	1105	1576
Idade Média (Anos)	43,77	44,38	44,20
Idade Média Prevista para Aposentadoria Programada (Anos)	66,66	61,68	63,17
Tempo Médio de Contribuição no RGPS (Anos)	23,40	23,47	23,45
Tempo Médio de Contribuição no RPPS (Anos)	10,95	11,24	11,15
Remuneração de Contribuição Média (R\$)	R\$ 3.608,82	R\$ 3.602,24	R\$ 3.604,21
Soma da Remuneração de Contribuição Mensal (R\$)	R\$ 1.699.754,55	R\$ 3.980.477,22	R\$ 5.680.231,77

Fonte: Base Cadastral de 31 de outubro de 2025 disponibilizada pelo **PREVSUL**.

Gráfico 09 - Massa de Segurados Ativos Efetivos por Tipo de Atividade



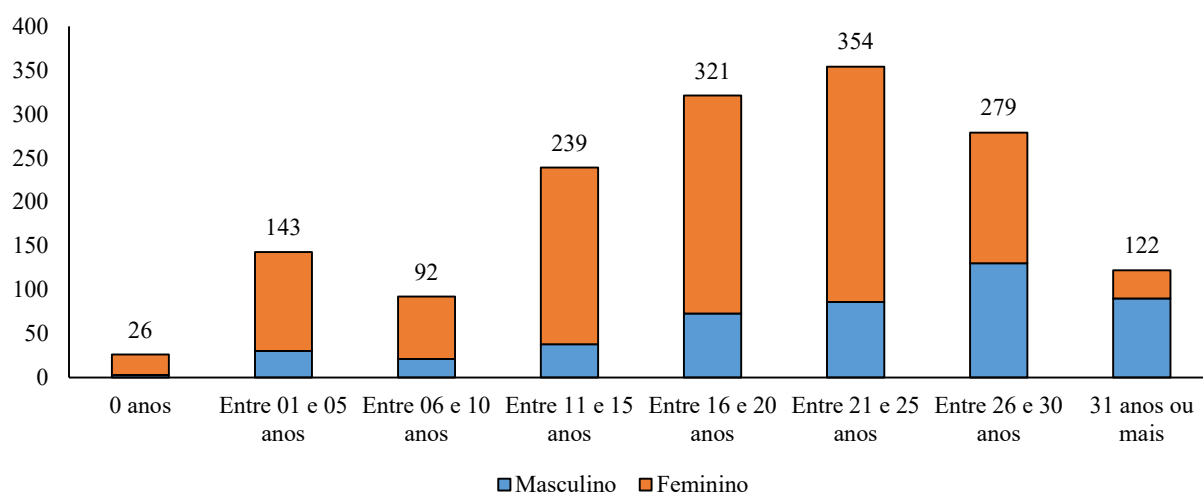
Fonte: Base Cadastral de 31 de outubro de 2025 disponibilizada pelo **PREVSUL**.

Tabela 37 – Massa de Segurados Ativos por Sexo e Tipo de Atividade

DESCRIÇÃO	M	F	TOTAL
Magistrados, Ministério Público e Tribunal de Contas	0	0	0
Professor de Ensino Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio	56	339	395
Professor de Ensino Superior	0	0	0
Policial Militar	0	0	0
Agente Penitenciário	0	0	0
Guarda Municipal	57	9	66
Demais Servidores	358	757	1115
Militar	0	0	0
TOTAL	471	1105	1576

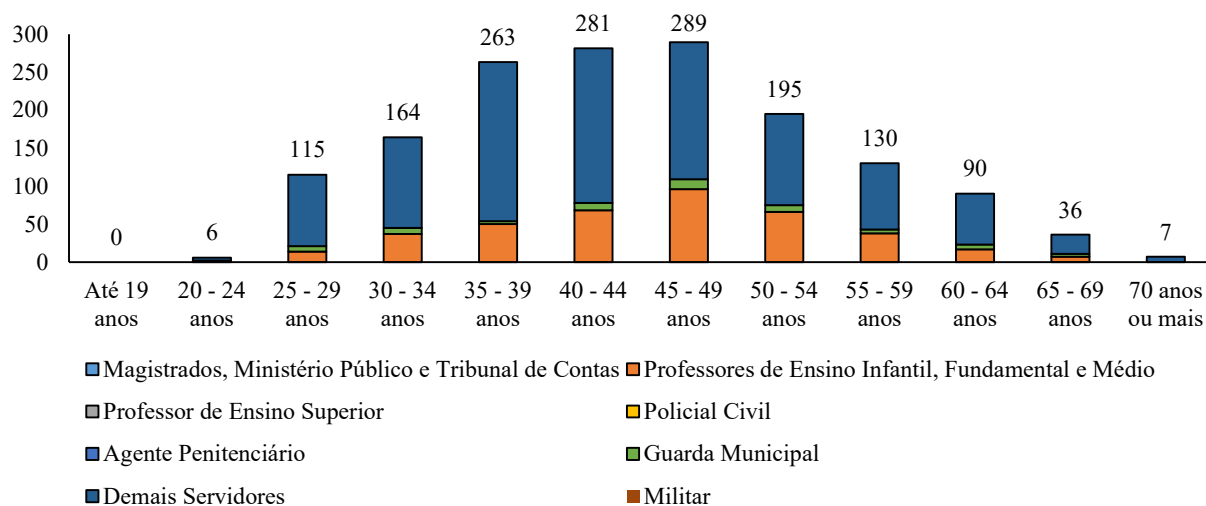
Fonte: Base Cadastral de 31 de outubro de 2025 disponibilizada pelo **PREVSUL**.

Gráfico 10 – Distribuição dos Servidores Ativos, por sexo, de acordo com o Tempo de Contribuição Restante



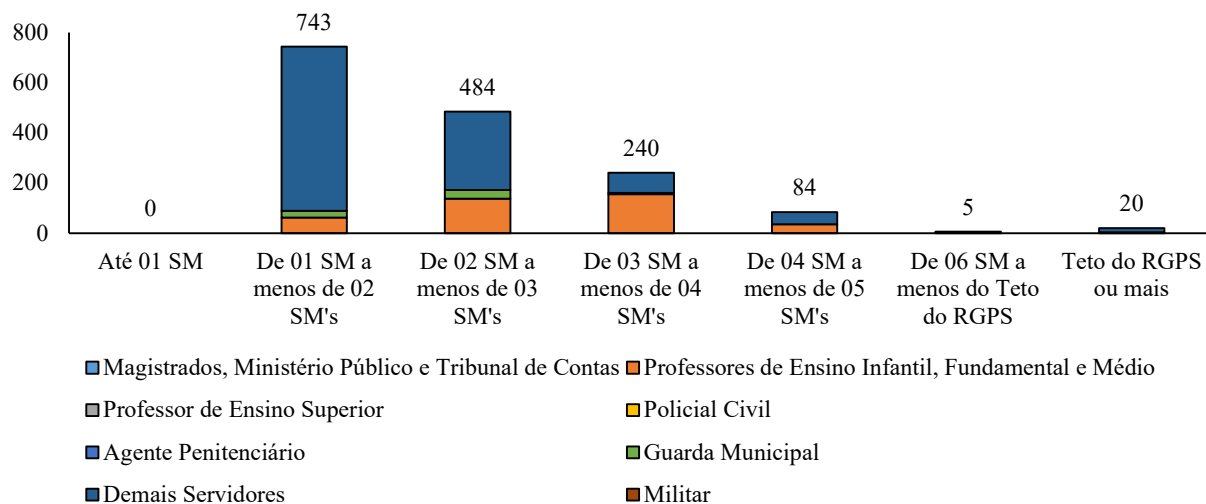
Fonte: Base Cadastral de 31 de outubro de 2025 disponibilizada pelo **PREVSUL**.

Gráfico 11 – Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária e Tipo de Atividade



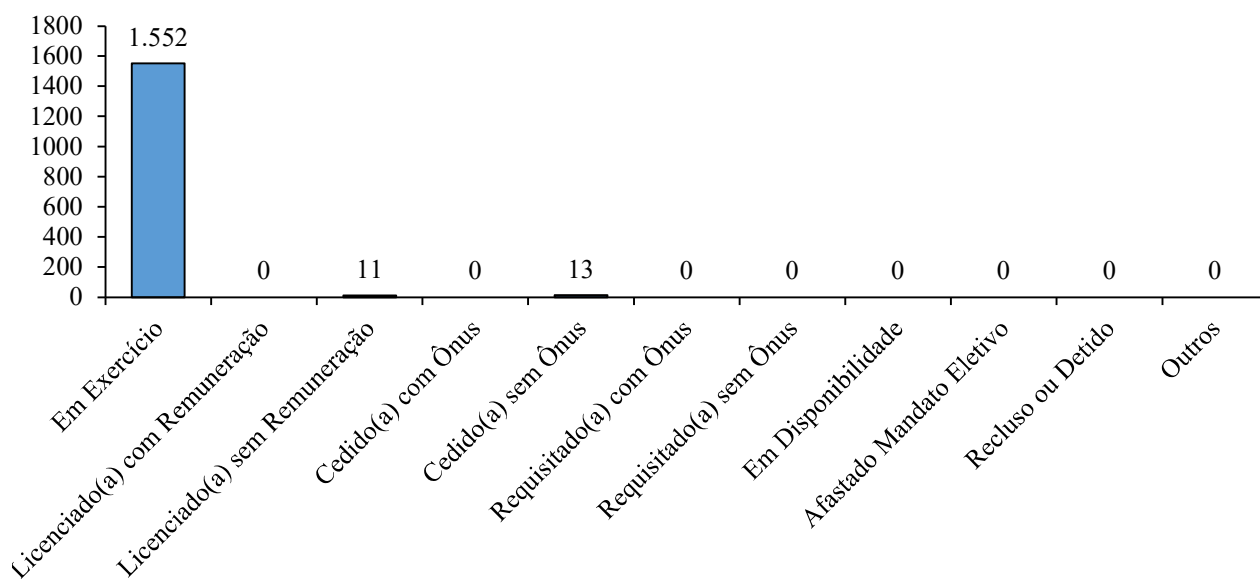
Fonte: Base Cadastral de 31 de outubro de 2025 disponibilizada pelo **PREVSUL**.

Gráfico 12 – Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial



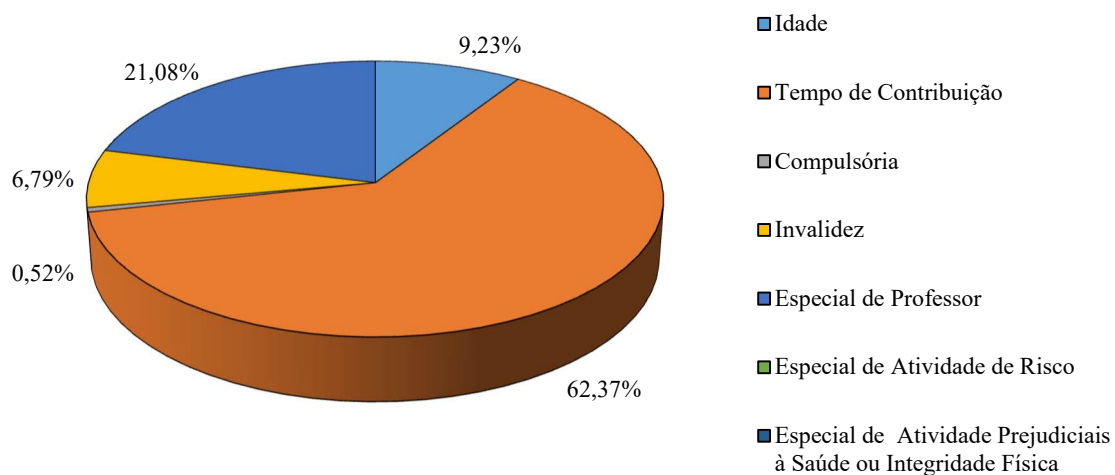
Fonte: Base Cadastral de 31 de outubro de 2025 disponibilizada pelo **PREVSUL**.

Gráfico 13 – Situação Funcional dos Servidores Ativos Efetivos



Fonte: Base Cadastral de 31 de outubro de 2025 disponibilizada pelo **PREVSUL**.

Gráfico 15 – Distribuição da População Inativa por Tipo de Aposentadoria



Fonte: Base Cadastral de 31 de outubro de 2025 disponibilizada pelo **PREVSUL**.

Tabela 38 – Estatística dos Inativos

DESCRIÇÃO	M	F	TOTAL
Quantitativo	109	465	574
Idade Média de Ingresso no Serviço Público (Anos)	32,13	30,98	31,20
Idade Média na Data Base (Anos)	67,16	65,33	65,68
Idade Média de Aposentadoria (Anos)	59,35	56,23	56,82
Valor de Provento Médio (R\$)	R\$ 3.626,75	R\$ 4.043,24	3.964,15
Soma de Provento Mensal (R\$)	R\$ 395.315,50	R\$ 1.880.107,77	R\$ 2.275.423,27
Quantidade de Proventos que Ultrapassam o Teto do RGPS	3	3	6

Fonte: Base Cadastral de 31 de outubro de 2025 disponibilizada pelo **PREVSUL**.

Tabela 39 – Estatística dos Inativos por Tipo de Aposentadoria

TIPO DE APOSENTADORIA	DESCRIÇÃO	M	F	TOTAL
Aposentadoria por Idade	Quantitativo	3	50	53
	Idade Média de Ingresso no Serviço Público (Anos)	42,67	44,82	44,70
	Idade Média (Anos)	69,33	72,12	71,96
	Idade Média de Aposentadoria (Anos)	65,67	62,36	62,55
	Valor de Provento Médio (R\$)	R\$ 1.849,82	R\$ 1.666,78	R\$ 1.677,14
	Soma do Valor dos Proventos Mensais (R\$)	R\$ 5.549,47	R\$ 83.339,06	R\$ 88.888,53
	Quantidade de Aposentadoria que Ultrapassam o Teto do RGPS	0	0	0
Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição	Quantitativo	88	270	358
	Idade Média de Ingresso no Serviço Público (Anos)	30,86	29,56	29,88
	Idade Média (Anos)	67,84	66,64	66,94
	Idade Média de Aposentadoria (Anos)	59,74	56,99	57,66
	Valor de Provento Médio (R\$)	R\$ 3.685,63	R\$ 4.152,36	R\$ 4.037,63
	Soma do Valor dos Proventos Mensais (R\$)	R\$ 324.335,45	R\$ 1.121.137,51	R\$ 1.445.472,96
	Quantidade de Aposentadoria que Ultrapassam o Teto do RGPS	1	3	4
Aposentadoria Compulsória	Quantitativo	1	2	3
	Idade Média de Ingresso no Serviço Público (Anos)	53,00	56,50	55,33
	Idade Média (Anos)	85,00	87,00	86,33
	Idade Média de Aposentadoria (Anos)	70,00	70,00	70,00
	Valor de Provento Médio (R\$)	R\$ 1.518,00	R\$ 1.740,95	R\$ 1.666,63
	Soma do Valor dos Proventos Mensais (R\$)	R\$ 1.518,00	R\$ 3.481,89	R\$ 4.999,89
	Quantidade de Aposentadoria que Ultrapassam o Teto do RGPS	0	0	0
Aposentadoria por Invalidez	Quantitativo	13	26	39
	Idade Média de Ingresso no Serviço Público (Anos)	37,62	36,31	36,74
	Idade Média (Anos)	61,92	62,04	62,00
	Idade Média de Aposentadoria (Anos)	55,23	50,58	52,13
	Valor de Provento Médio (R\$)	R\$ 2.849,48	R\$ 2.298,39	R\$ 2.482,09
	Soma do Valor dos Proventos Mensais (R\$)	R\$ 37.043,27	R\$ 59.758,10	R\$ 96.801,37
	Quantidade de Aposentadoria que Ultrapassam o Teto do RGPS	1	0	1
Aposentadoria Especial	Quantitativo	4	117	121
	Idade Média de Ingresso no Serviço Público (Anos)	29,00	26,70	26,78
	Idade Média (Anos)	63,00	59,77	59,88
	Idade Média de Aposentadoria (Anos)	56,75	52,87	53,00
	Valor de Provento Médio (R\$)	R\$ 6.717,33	R\$ 5.234,11	R\$ 5.283,14
	Soma do Valor dos Proventos Mensais (R\$)	R\$ 26.869,31	R\$ 612.391,21	R\$ 639.260,52
	Quantidade de Aposentadoria que Ultrapassam o Teto do RGPS	1	0	1
Aposentadoria por Atividade de Risco	Quantitativo	0	0	0
	Idade Média de Ingresso no Serviço Público (Anos)	-	-	-
	Idade Média (Anos)	-	-	-
	Idade Média de Aposentadoria (Anos)	-	-	-
	Valor de Provento Médio (R\$)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	Soma do Valor dos Proventos Mensais (R\$)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	Quantidade de Aposentadoria que Ultrapassam o Teto do RGPS	0	0	0
Aposentadoria por Atividade Prejudicial à Saúde	Quantitativo	0	0	0
	Idade Média de Ingresso no Serviço Público (Anos)	-	-	-
	Idade Média (Anos)	-	-	-
	Idade Média de Aposentadoria (Anos)	-	-	-
	Valor de Provento Médio (R\$)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	Soma do Valor dos Proventos Mensais (R\$)	R\$ -	R\$ -	R\$ -

Quantidade de Aposentadoria que Ultrapassam o Teto do RGPS

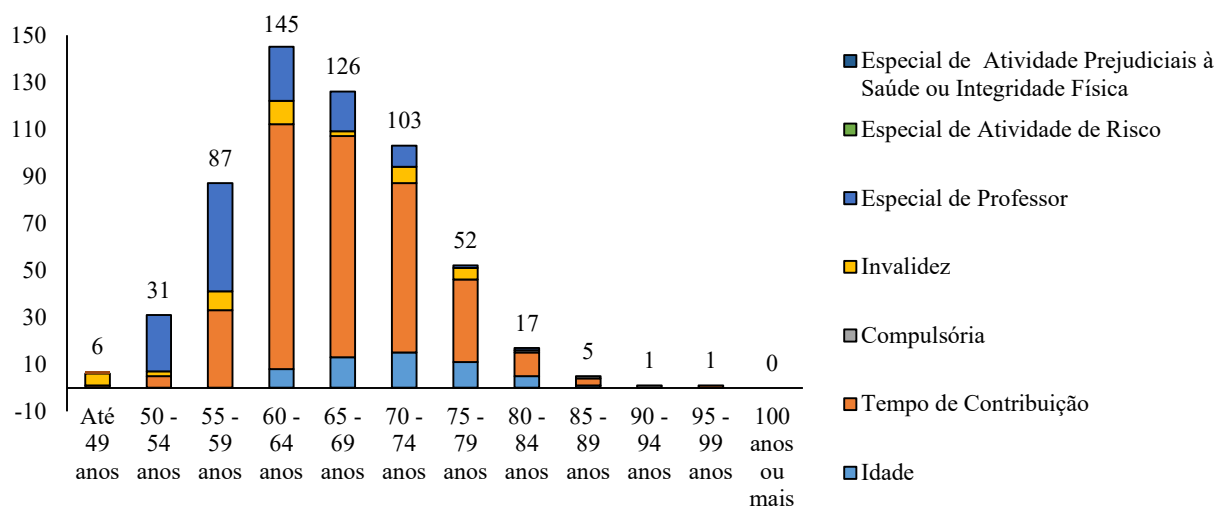
0

0

0

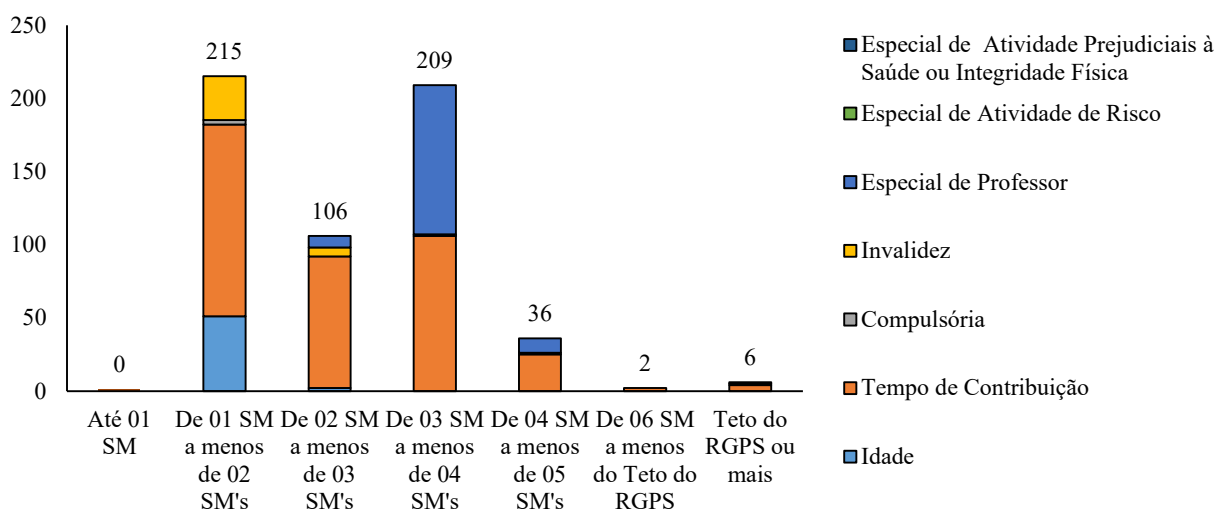
Fonte: Base Cadastral de 31 de outubro de 2025 disponibilizada pelo **PREVSUL**.

Gráfico 16 – Distribuição dos Servidores Inativos por Faixa Etária e Tipo de Aposentadoria



Fonte: Base Cadastral de 31 de outubro de 2025 disponibilizada pelo **PREVSUL**.

Gráfico 17 – Distribuição dos Servidores Inativos por Faixa de Proventos



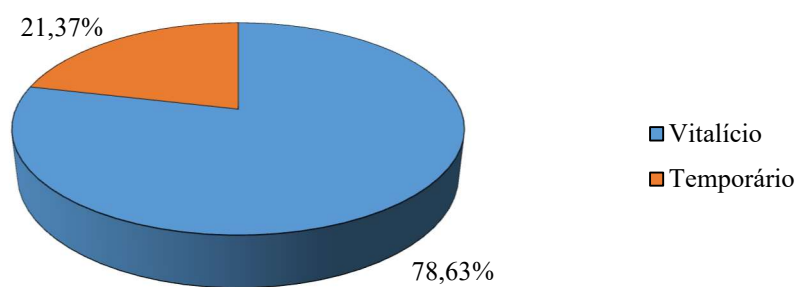
Fonte: Base Cadastral de 31 de outubro de 2025 disponibilizada pelo **PREVSUL**.

Tabela 40 – Estatística dos Pensionistas

DESCRIÇÃO	M	F	TOTAL
Quantitativo	51	66	117
Idade Média (Anos)	46,75	48,74	47,87
Idade Média no Início do Benefício (Anos)	56,96	57,30	57,15
Valor de Pensão Média (R\$)	R\$ 2.155,79	R\$ 2.194,52	2.177,64
Soma dos Valores de Pensão Mensal (R\$)	R\$ 109.945,05	R\$ 144.838,29	R\$ 254.783,34
Quantidade de Pensões que Ultrapassam o Teto do RGPS	0	0	0

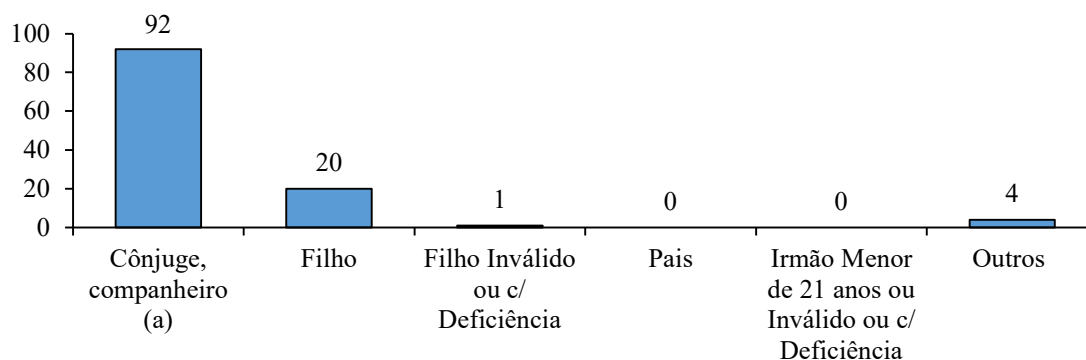
Fonte: Base Cadastral de 31 de outubro de 2025 disponibilizada pelo **PREVSUL**.

Gráfico 18 – Pensões quanto a Duração do Benefício



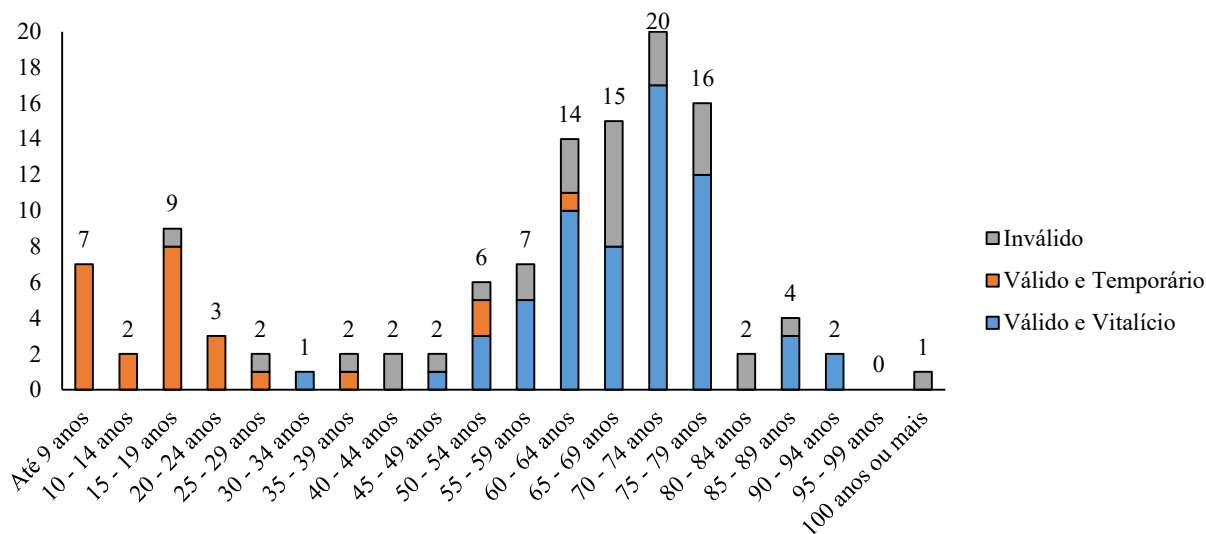
Fonte: Base Cadastral de 31 de outubro de 2025 disponibilizada pelo **PREVSUL**.

Gráfico 19 – Distribuição dos Pensionistas por Tipo de Relação com o Instituidor da Pensão



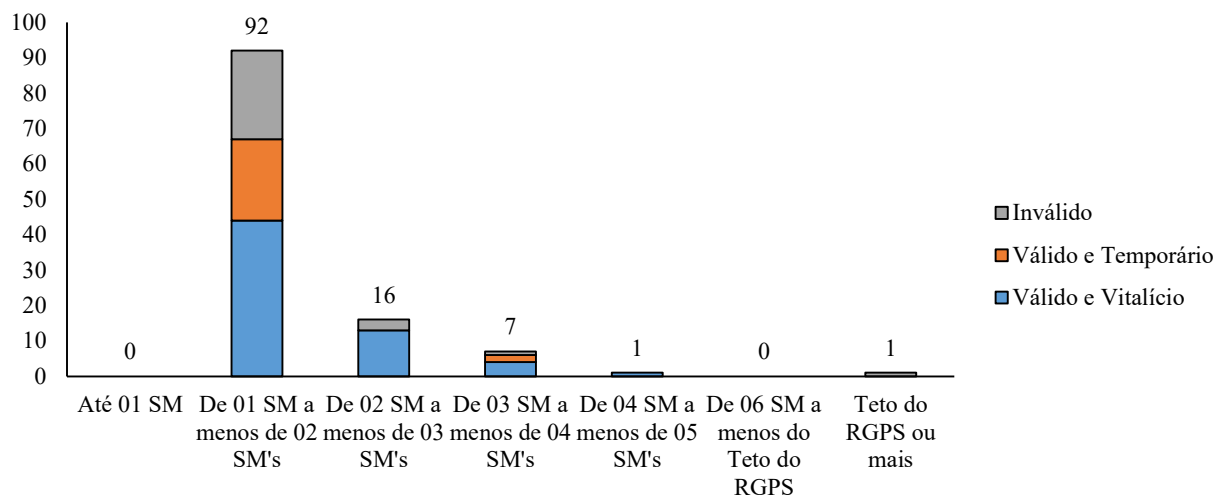
Fonte: Base Cadastral de 31 de outubro de 2025 disponibilizada pelo **PREVSUL**.

Gráfico 20 – Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária, Condição do Pensionista e Tipo de Pensão



Fonte: Base Cadastral de 31 de outubro de 2025 disponibilizada pelo **PREVSUL**.

Gráfico 21 – Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Pensão, Condição do Pensionista e Tipo de Pensão



Fonte: Base Cadastral de 31 de outubro de 2025 disponibilizada pelo **PREVSUL**.

AIII. PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR

Tabela 41 – Provisões Matemáticas a Contabilizar

CÓDIGO	TÍTULO	VALOR
1.1.1.0.0.00.00	ATIVO GARANTIDOR	R\$ 130.546.387,10
	<i>Ativo Garantidor do Plano Previdenciário (P1)</i>	<i>R\$ 130.546.387,10</i>
1.2.1.1.2.06.04	Aplicações conforme DAIR - Plano Previdenciário	R\$ 5.664.818,59
	Parcelamento - Plano Previdenciário	R\$ 124.881.568,51
1.2.1.1.2.08.00	CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO – INTRA OFSS	R\$ 489.300.019,21
1.2.1.1.2.08.02	<i>Valor Atual da Contribuição Patronal Suplementar para Cobertura de Déficit Atuarial (P2)</i>	<i>R\$ 489.300.019,21</i>
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	-R\$ 561.658.140,35
2.2.7.2.1.03.00	<i>Provisões de Benefícios Concedidos do Plano Previdenciário (P3)</i>	<i>-R\$ 349.436.077,71</i>
2.2.7.2.1.03.01	(-) Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	R\$ 364.525.637,94
2.2.7.2.1.03.02	(+) Contribuições do Ente	R\$ -
2.2.7.2.1.03.03	(+) Contribuições do Inativo	R\$ 234.725,14
2.2.7.2.1.03.04	(+) Contribuições do Pensionista	R\$ 8.273,16
2.2.7.2.1.03.05	(+) Compensação Previdenciária	R\$ 14.846.561,92
2.2.7.2.1.03.99	(+) Outras Deduções	R\$ -
2.2.7.2.1.04.00	<i>Provisões de Benefícios a Conceder do Plano Previdenciário (P4)</i>	<i>-R\$ 212.222.062,63</i>
2.2.7.2.1.04.01	(-) Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	R\$ 392.251.056,21
2.2.7.2.1.04.02	(+) Contribuições do Ente	R\$ 82.490.741,65
2.2.7.2.1.04.03	(+) Contribuições do Ativo	R\$ 78.669.644,63
2.2.7.2.1.04.04	(+) Compensação Previdenciária	R\$ 18.868.607,31
2.2.7.2.1.04.99	(+) Outras Deduções	R\$ -
2.3.6.2.1.01.00	<i>Reservas Atuariais (P5)</i>	<i>R\$ -</i>
2.3.6.2.1.01.01	Reserva Atuarial para Contingências	R\$ -
2.3.6.2.1.01.02	Reserva Atuarial para Ajustes do Fundo	R\$ -
	RESULTADO ATUARIAL	R\$ 58.188.265,97
<i>Sem Máscara</i>	<i>Plano Previdenciário (P6) = (P1) - (P2) - (P3) + (P4) + (P5)</i>	<i>R\$ 58.188.265,97</i>

Nota: Como informado no Tópico 7.5, podemos observar que os valores referentes aos valores atuais de benefícios futuros e de contribuições futuras estão diferentes daqueles informados nos Tópicos 7.3.1. e 7.3.2. deste relatório. Isso acontece porque, na Tabela 41, são considerados apenas os valores referentes aos benefícios calculados sob a ótica do Regime de Capitalização, uma vez que o arquivo de Fluxos Atuariais enviado ao *CADPREV-Web* exige apenas os valores referentes a estes. Já as Tabelas 06 e 07 apresentam tanto os valores referentes aos benefícios calculados considerando o Regime de Capitalização quanto o Regime de Capitais por Cobertura.

AIV. PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS NOS PRÓXIMOS DOZE MESES

Tabela 42 – Legenda dos Códigos Contábeis

2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS
2.2.7.2.1.03.00	<i>Provisões de Benefícios Concedidos do Plano Previdenciário (P3)</i>
2.2.7.2.1.03.01	(-) Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano
2.2.7.2.1.03.02	(+) Contribuições do Ente
2.2.7.2.1.03.03	(+) Contribuições do Inativo
2.2.7.2.1.03.04	(+) Contribuições do Pensionista
2.2.7.2.1.03.05	(+) Compensação Previdenciária
2.2.7.2.1.03.99	(+) Outras Deduções
2.2.7.2.1.04.00	<i>Provisões de Benefícios a Conceder do Plano Previdenciário (P4)</i>
2.2.7.2.1.04.01	(-) Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano
2.2.7.2.1.04.02	(+) Contribuições do Ente
2.2.7.2.1.04.03	(+) Contribuições do Ativo
2.2.7.2.1.04.04	(+) Compensação Previdenciária
2.2.7.2.1.04.99	(+) Outras Deduções
2.3.6.2.1.01.00	<i>Reservas Atuariais (P5)</i>
2.3.6.2.1.01.01	Reserva Atuarial para Contingências
2.3.6.2.1.01.02	Reserva Atuarial para Ajustes do Fundo

Tabela 43 – Projeção da Evolução das Provisões Matemáticas em 12 Meses (1º Quadrimestre/2026)

CÓDIGO	Janeiro/2026	Fevereiro/2026	Março/2026	Abril/2026
2.2.7.2.1.00.00	-R\$ 563.995.416,72	-R\$ 566.332.693,10	-R\$ 568.669.969,48	-R\$ 571.007.245,86
2.2.7.2.1.03.00	-R\$ 349.502.670,25	-R\$ 349.569.262,78	-R\$ 349.635.855,31	-R\$ 349.702.447,85
2.2.7.2.1.03.01	R\$ 364.585.715,61	R\$ 364.645.793,28	R\$ 364.705.870,96	R\$ 364.765.948,63
2.2.7.2.1.03.02	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2.2.7.2.1.03.03	R\$ 234.742,64	R\$ 234.760,15	R\$ 234.777,65	R\$ 234.795,16
2.2.7.2.1.03.04	R\$ 8.280,22	R\$ 8.287,27	R\$ 8.294,33	R\$ 8.301,38
2.2.7.2.1.03.05	R\$ 14.840.022,50	R\$ 14.833.483,08	R\$ 14.826.943,66	R\$ 14.820.404,25
2.2.7.2.1.03.99	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2.2.7.2.1.04.00	-R\$ 214.492.746,48	-R\$ 216.763.430,32	-R\$ 219.034.114,16	-R\$ 221.304.798,01
2.2.7.2.1.04.01	R\$ 394.366.500,45	R\$ 396.481.944,70	R\$ 398.597.388,94	R\$ 400.712.833,18
2.2.7.2.1.04.02	R\$ 82.358.883,70	R\$ 82.227.025,75	R\$ 82.095.167,81	R\$ 81.963.309,86
2.2.7.2.1.04.03	R\$ 78.543.894,54	R\$ 78.418.144,45	R\$ 78.292.394,37	R\$ 78.166.644,28
2.2.7.2.1.04.04	R\$ 18.970.975,74	R\$ 19.073.344,17	R\$ 19.175.712,60	R\$ 19.278.081,03
2.2.7.2.1.04.99	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2.3.6.2.1.01.00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2.3.6.2.1.01.01	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2.3.6.2.1.01.02	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

Tabela 44 – Projeção da Evolução das Provisões Matemáticas em 12 Meses (2º Quadrimestre/2026)

CÓDIGO	Maio/2026	Junho/2026	Julho/2026	Agosto/2026
2.2.7.2.1.00.00	-R\$ 573.344.522,23	-R\$ 575.681.798,61	-R\$ 578.019.074,99	-R\$ 580.356.351,36
2.2.7.2.1.03.00	-R\$ 349.769.040,38	-R\$ 349.835.632,91	-R\$ 349.902.225,45	-R\$ 349.968.817,98
2.2.7.2.1.03.01	R\$ 364.826.026,30	R\$ 364.886.103,97	R\$ 364.946.181,64	R\$ 365.006.259,32
2.2.7.2.1.03.02	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2.2.7.2.1.03.03	R\$ 234.812,66	R\$ 234.830,16	R\$ 234.847,67	R\$ 234.865,17
2.2.7.2.1.03.04	R\$ 8.308,44	R\$ 8.315,49	R\$ 8.322,54	R\$ 8.329,60
2.2.7.2.1.03.05	R\$ 14.813.864,83	R\$ 14.807.325,41	R\$ 14.800.785,99	R\$ 14.794.246,57
2.2.7.2.1.03.99	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2.2.7.2.1.04.00	-R\$ 223.575.481,85	-R\$ 225.846.165,70	-R\$ 228.116.849,54	-R\$ 230.387.533,39
2.2.7.2.1.04.01	R\$ 402.828.277,42	R\$ 404.943.721,66	R\$ 407.059.165,90	R\$ 409.174.610,14
2.2.7.2.1.04.02	R\$ 81.831.451,91	R\$ 81.699.593,96	R\$ 81.567.736,01	R\$ 81.435.878,06
2.2.7.2.1.04.03	R\$ 78.040.894,19	R\$ 77.915.144,10	R\$ 77.789.394,02	R\$ 77.663.643,93
2.2.7.2.1.04.04	R\$ 19.380.449,46	R\$ 19.482.817,89	R\$ 19.585.186,33	R\$ 19.687.554,76
2.2.7.2.1.04.99	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2.3.6.2.1.01.00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2.3.6.2.1.01.01	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2.3.6.2.1.01.02	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

Tabela 45 – Projeção da Evolução das Provisões Matemáticas em 12 Meses (3º Quadrimestre/2026)

CÓDIGO	Setembro/2026	Outubro/2026	Novembro/2026	Dezembro/2026
2.2.7.2.1.00.00	-R\$ 582.693.627,74	-R\$ 585.030.904,12	-R\$ 587.368.180,50	-R\$ 589.705.456,87
2.2.7.2.1.03.00	-R\$ 350.035.410,51	-R\$ 350.102.003,04	-R\$ 350.168.595,58	-R\$ 350.235.188,11
2.2.7.2.1.03.01	R\$ 365.066.336,99	R\$ 365.126.414,66	R\$ 365.186.492,33	R\$ 365.246.570,00
2.2.7.2.1.03.02	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2.2.7.2.1.03.03	R\$ 234.882,67	R\$ 234.900,18	R\$ 234.917,68	R\$ 234.935,18
2.2.7.2.1.03.04	R\$ 8.336,65	R\$ 8.343,71	R\$ 8.350,76	R\$ 8.357,82
2.2.7.2.1.03.05	R\$ 14.787.707,15	R\$ 14.781.167,73	R\$ 14.774.628,31	R\$ 14.768.088,89
2.2.7.2.1.03.99	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2.2.7.2.1.04.00	-R\$ 232.658.217,23	-R\$ 234.928.901,08	-R\$ 237.199.584,92	-R\$ 239.470.268,76
2.2.7.2.1.04.01	R\$ 411.290.054,38	R\$ 413.405.498,62	R\$ 415.520.942,86	R\$ 417.636.387,10
2.2.7.2.1.04.02	R\$ 81.304.020,12	R\$ 81.172.162,17	R\$ 81.040.304,22	R\$ 80.908.446,27
2.2.7.2.1.04.03	R\$ 77.537.893,84	R\$ 77.412.143,76	R\$ 77.286.393,67	R\$ 77.160.643,58
2.2.7.2.1.04.04	R\$ 19.789.923,19	R\$ 19.892.291,62	R\$ 19.994.660,05	R\$ 20.097.028,48
2.2.7.2.1.04.99	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2.3.6.2.1.01.00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2.3.6.2.1.01.01	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2.3.6.2.1.01.02	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

AV. PROJEÇÕES ATUARIAIS PARA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (RREO)

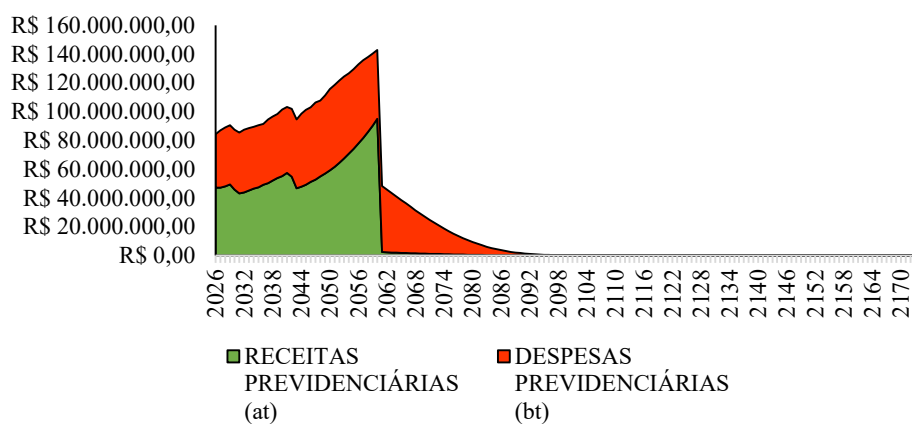
Tabela 46 – Projeções Atuariais para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a _t)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b _t)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c _t) = (a _t - b _t)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO d _t = d _(t-1) + e _t
2024				R\$ 3.650.453,79
2025	R\$ 28.892.673,13	R\$ 32.892.685,93	-R\$ 4.000.012,80	-R\$ 349.559,01
2026	R\$ 47.067.709,25	R\$ 37.115.198,40	R\$ 9.952.510,84	R\$ 9.602.951,83
2027	R\$ 47.148.383,24	R\$ 39.747.981,67	R\$ 7.400.401,57	R\$ 17.003.353,40
2028	R\$ 47.984.117,91	R\$ 40.993.052,76	R\$ 6.991.065,15	R\$ 23.994.418,55
2029	R\$ 49.334.681,43	R\$ 41.234.284,78	R\$ 8.100.396,65	R\$ 32.094.815,20
2030	R\$ 45.716.800,92	R\$ 41.739.851,16	R\$ 3.976.949,76	R\$ 36.071.764,96
2031	R\$ 43.196.151,50	R\$ 42.235.522,13	R\$ 960.629,38	R\$ 37.032.394,34
2032	R\$ 43.828.738,73	R\$ 43.480.849,63	R\$ 347.889,10	R\$ 37.380.283,44
2033	R\$ 45.011.741,47	R\$ 43.512.505,62	R\$ 1.499.235,85	R\$ 38.879.519,29
2034	R\$ 46.398.294,01	R\$ 42.891.721,57	R\$ 3.506.572,44	R\$ 42.386.091,73
2035	R\$ 47.391.765,96	R\$ 43.108.086,09	R\$ 4.283.679,86	R\$ 46.669.771,59
2036	R\$ 49.160.677,53	R\$ 42.307.777,15	R\$ 6.852.900,38	R\$ 53.522.671,97
2037	R\$ 50.340.871,67	R\$ 44.200.091,04	R\$ 6.140.780,63	R\$ 59.663.452,60
2038	R\$ 51.917.384,27	R\$ 44.653.567,61	R\$ 7.263.816,66	R\$ 66.927.269,26
2039	R\$ 53.817.982,21	R\$ 44.443.280,40	R\$ 9.374.701,82	R\$ 76.301.971,08
2040	R\$ 55.231.225,80	R\$ 46.158.133,79	R\$ 9.073.092,02	R\$ 85.375.063,09
2041	R\$ 57.382.059,46	R\$ 45.749.494,09	R\$ 11.632.565,37	R\$ 97.007.628,47
2042	R\$ 54.614.263,65	R\$ 47.253.450,13	R\$ 7.360.813,52	R\$ 104.368.441,99
2043	R\$ 46.621.841,56	R\$ 47.899.230,54	-R\$ 1.277.388,98	R\$ 103.091.053,00
2044	R\$ 47.699.367,42	R\$ 50.909.637,04	-R\$ 3.210.269,62	R\$ 99.880.783,39
2045	R\$ 49.126.850,89	R\$ 51.986.985,08	-R\$ 2.860.134,20	R\$ 97.020.649,19
2046	R\$ 51.020.987,97	R\$ 51.907.357,94	-R\$ 886.369,97	R\$ 96.134.279,21
2047	R\$ 52.584.104,92	R\$ 53.677.026,32	-R\$ 1.092.921,40	R\$ 95.041.357,81
2048	R\$ 54.823.398,66	R\$ 52.857.635,30	R\$ 1.965.763,36	R\$ 97.007.121,17
2049	R\$ 56.990.066,21	R\$ 54.160.943,83	R\$ 2.829.122,38	R\$ 99.836.243,55
2050	R\$ 59.134.776,57	R\$ 56.497.286,85	R\$ 2.637.489,72	R\$ 102.473.733,26
2051	R\$ 61.661.983,70	R\$ 56.811.374,84	R\$ 4.850.608,86	R\$ 107.324.342,13
2052	R\$ 64.366.341,13	R\$ 57.288.287,26	R\$ 7.078.053,87	R\$ 114.402.396,00
2053	R\$ 67.346.862,46	R\$ 56.983.228,46	R\$ 10.363.634,01	R\$ 124.766.030,00
2054	R\$ 70.590.341,97	R\$ 55.954.180,61	R\$ 14.636.161,36	R\$ 139.402.191,36
2055	R\$ 74.067.350,72	R\$ 55.444.296,36	R\$ 18.623.054,36	R\$ 158.025.245,73
2056	R\$ 77.738.481,68	R\$ 55.041.319,67	R\$ 22.697.162,01	R\$ 180.722.407,74
2057	R\$ 81.655.261,50	R\$ 53.912.659,01	R\$ 27.742.602,48	R\$ 208.465.010,22
2058	R\$ 85.859.582,35	R\$ 52.115.285,37	R\$ 33.744.296,98	R\$ 242.209.307,20
2059	R\$ 90.319.773,98	R\$ 50.087.585,42	R\$ 40.232.188,57	R\$ 282.441.495,77
2060	R\$ 95.048.678,57	R\$ 47.917.746,76	R\$ 47.130.931,82	R\$ 329.572.427,59
2061	R\$ 2.320.381,86	R\$ 45.852.886,12	-R\$ 43.532.504,26	R\$ 286.039.923,32
2062	R\$ 2.186.638,26	R\$ 43.630.862,37	-R\$ 41.444.224,10	R\$ 244.595.699,22
2063	R\$ 2.063.612,20	R\$ 41.300.564,03	-R\$ 39.236.951,83	R\$ 205.358.747,38
2064	R\$ 1.942.047,55	R\$ 39.021.423,00	-R\$ 37.079.375,45	R\$ 168.279.371,94
2065	R\$ 1.823.606,77	R\$ 36.711.576,63	-R\$ 34.887.969,86	R\$ 133.391.402,07
2066	R\$ 1.707.681,88	R\$ 34.410.561,95	-R\$ 32.702.880,07	R\$ 100.688.522,00
2067	R\$ 1.594.170,37	R\$ 32.131.118,04	-R\$ 30.536.947,67	R\$ 70.151.574,33
2068	R\$ 1.483.332,60	R\$ 29.877.449,98	-R\$ 28.394.117,38	R\$ 41.757.456,95
2069	R\$ 1.375.222,57	R\$ 27.687.646,44	-R\$ 26.312.423,87	R\$ 15.445.033,08
2070	R\$ 1.270.120,21	R\$ 25.560.581,41	-R\$ 24.290.461,20	-R\$ 8.845.428,13
2071	R\$ 1.168.284,57	R\$ 23.502.558,85	-R\$ 22.334.274,29	-R\$ 31.179.702,41
2072	R\$ 1.069.975,93	R\$ 21.519.138,57	-R\$ 20.449.162,64	-R\$ 51.628.865,05
2073	R\$ 975.418,34	R\$ 19.611.468,78	-R\$ 18.636.050,44	-R\$ 70.264.915,49
2074	R\$ 884.896,35	R\$ 17.787.700,83	-R\$ 16.902.804,48	-R\$ 87.167.719,97

2075	R\$ 798.707,67	R\$ 16.052.595,14	-R\$ 15.253.887,46	-R\$ 102.421.607,43
2076	R\$ 717.152,35	R\$ 14.411.455,20	-R\$ 13.694.302,85	-R\$ 116.115.910,29
2077	R\$ 640.463,80	R\$ 12.870.060,30	-R\$ 12.229.596,51	-R\$ 128.345.506,79
2078	R\$ 568.804,26	R\$ 11.430.471,62	-R\$ 10.861.667,36	-R\$ 139.207.174,15
2079	R\$ 502.225,64	R\$ 10.093.100,01	-R\$ 9.590.874,37	-R\$ 148.798.048,52
2080	R\$ 440.703,81	R\$ 8.857.427,27	-R\$ 8.416.723,46	-R\$ 157.214.771,98
2081	R\$ 384.175,68	R\$ 7.722.164,58	-R\$ 7.337.988,90	-R\$ 164.552.760,89
2082	R\$ 332.548,58	R\$ 6.685.418,77	-R\$ 6.352.870,20	-R\$ 170.905.631,08
2083	R\$ 285.726,73	R\$ 5.745.213,01	-R\$ 5.459.486,28	-R\$ 176.365.117,36
2084	R\$ 243.599,81	R\$ 4.899.262,25	-R\$ 4.655.662,44	-R\$ 181.020.779,81
2085	R\$ 206.006,55	R\$ 4.144.283,45	-R\$ 3.938.276,90	-R\$ 184.959.056,71
2086	R\$ 172.731,44	R\$ 3.475.946,47	-R\$ 3.303.215,03	-R\$ 188.262.271,74
2087	R\$ 143.537,49	R\$ 2.889.505,43	-R\$ 2.745.967,94	-R\$ 191.008.239,68
2088	R\$ 118.175,90	R\$ 2.379.977,94	-R\$ 2.261.802,04	-R\$ 193.270.041,72
2089	R\$ 96.364,12	R\$ 1.941.701,53	-R\$ 1.845.337,42	-R\$ 195.115.379,14
2090	R\$ 77.789,41	R\$ 1.568.402,31	-R\$ 1.490.612,91	-R\$ 196.605.992,04
2091	R\$ 62.131,28	R\$ 1.253.644,15	-R\$ 1.191.512,86	-R\$ 197.797.504,91
2092	R\$ 49.076,71	R\$ 991.141,98	-R\$ 942.065,27	-R\$ 198.739.570,18
2093	R\$ 38.306,42	R\$ 774.492,26	-R\$ 736.185,84	-R\$ 199.475.756,02
2094	R\$ 29.502,94	R\$ 597.325,22	-R\$ 567.822,28	-R\$ 200.043.578,30
2095	R\$ 22.370,18	R\$ 453.694,89	-R\$ 431.324,70	-R\$ 200.474.903,00
2096	R\$ 16.649,06	R\$ 338.399,98	-R\$ 321.750,92	-R\$ 200.796.653,92
2097	R\$ 12.116,03	R\$ 246.961,35	-R\$ 234.845,31	-R\$ 201.031.499,23
2098	R\$ 8.577,57	R\$ 175.505,06	-R\$ 166.927,49	-R\$ 201.198.426,72
2099	R\$ 5.872,34	R\$ 120.797,38	-R\$ 114.925,04	-R\$ 201.313.351,76
2100	R\$ 3.865,84	R\$ 80.139,00	-R\$ 76.273,16	-R\$ 201.389.624,92
2101	R\$ 2.431,27	R\$ 50.987,20	-R\$ 48.555,93	-R\$ 201.438.180,86
2102	R\$ 1.446,00	R\$ 30.883,33	-R\$ 29.437,33	-R\$ 201.467.618,19
2103	R\$ 800,81	R\$ 17.637,17	-R\$ 16.836,37	-R\$ 201.484.454,55
2104	R\$ 403,81	R\$ 9.404,90	-R\$ 9.001,09	-R\$ 201.493.455,64
2105	R\$ 179,75	R\$ 4.674,81	-R\$ 4.495,05	-R\$ 201.497.950,70
2106	R\$ 67,32	R\$ 2.215,52	-R\$ 2.148,20	-R\$ 201.500.098,89
2107	R\$ 19,41	R\$ 1.079,17	-R\$ 1.059,76	-R\$ 201.501.158,65
2108	R\$ 3,64	R\$ 611,29	-R\$ 607,65	-R\$ 201.501.766,31
2109	R\$ 0,31	R\$ 414,06	-R\$ 413,75	-R\$ 201.502.180,06
2110	R\$ 0,02	R\$ 297,80	-R\$ 297,77	-R\$ 201.502.477,83
2111	R\$ 0,02	R\$ 206,61	-R\$ 206,59	-R\$ 201.502.684,42
2112	R\$ 0,02	R\$ 134,01	-R\$ 133,99	-R\$ 201.502.818,41
2113	R\$ 0,02	R\$ 78,97	-R\$ 78,95	-R\$ 201.502.897,37
2114	R\$ 0,02	R\$ 40,28	-R\$ 40,26	-R\$ 201.502.937,63
2115	R\$ 0,02	R\$ 16,26	-R\$ 16,24	-R\$ 201.502.953,88
2116	R\$ 0,02	R\$ 4,33	-R\$ 4,31	-R\$ 201.502.958,19
2117	R\$ 0,02	R\$ 0,51	-R\$ 0,49	-R\$ 201.502.958,67
2118	R\$ 0,02	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 201.502.958,66
2119	R\$ 0,02	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 201.502.958,65
2120	R\$ 0,02	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 201.502.958,64
2121	R\$ 0,02	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 201.502.958,63
2122	R\$ 0,02	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 201.502.958,62
2123	R\$ 0,02	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 201.502.958,61
2124	R\$ 0,02	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 201.502.958,60
2125	R\$ 0,02	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 201.502.958,59
2126	R\$ 0,02	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 201.502.958,58
2127	R\$ 0,02	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 201.502.958,57
2128	R\$ 0,02	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 201.502.958,56
2129	R\$ 0,02	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 201.502.958,55
2130	R\$ 0,02	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 201.502.958,54
2131	R\$ 0,02	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 201.502.958,53
2132	R\$ 0,02	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 201.502.958,52
2133	R\$ 0,02	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 201.502.958,51
2134	R\$ 0,02	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 201.502.958,50
2135	R\$ 0,02	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 201.502.958,49
2136	R\$ 0,02	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 201.502.958,48

2137	R\$ 0,02	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 201.502.958,47
2138	R\$ 0,02	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 201.502.958,46
2139	R\$ 0,02	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 201.502.958,45
2140	R\$ 0,02	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 201.502.958,44
2141	R\$ 0,02	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 201.502.958,43
2142	R\$ 0,02	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 201.502.958,42
2143	R\$ 0,02	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 201.502.958,41
2144	R\$ 0,02	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 201.502.958,40
2145	R\$ 0,02	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 201.502.958,39
2146	R\$ 0,02	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 201.502.958,38
2147	R\$ 0,02	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 201.502.958,37
2148	R\$ 0,02	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 201.502.958,36
2149	R\$ 0,02	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 201.502.958,35
2150	R\$ 0,02	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 201.502.958,34
2151	R\$ 0,02	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 201.502.958,33
2152	R\$ 0,02	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 201.502.958,32
2153	R\$ 0,02	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 201.502.958,31
2154	R\$ 0,02	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 201.502.958,30
2155	R\$ 0,02	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 201.502.958,29
2156	R\$ 0,02	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 201.502.958,28
2157	R\$ 0,02	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 201.502.958,27
2158	R\$ 0,02	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 201.502.958,26
2159	R\$ 0,02	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 201.502.958,25
2160	R\$ 0,02	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 201.502.958,24
2161	R\$ 0,02	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 201.502.958,23
2162	R\$ 0,02	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 201.502.958,22
2163	R\$ 0,02	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 201.502.958,21
2164	R\$ 0,02	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 201.502.958,20
2165	R\$ 0,02	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 201.502.958,19
2166	R\$ 0,02	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 201.502.958,18
2167	R\$ 0,02	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 201.502.958,17
2168	R\$ 0,02	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 201.502.958,16
2169	R\$ 0,02	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 201.502.958,15
2170	R\$ 0,02	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 201.502.958,14
2171	R\$ 0,02	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 201.502.958,13
2172	R\$ 0,02	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 201.502.958,12
2173	R\$ 0,02	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 201.502.958,11
2174	R\$ 0,02	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 201.502.958,10
2175	R\$ 0,02	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 201.502.958,09

Gráfico 21 – Distribuição das Receitas e Despesas



AVI. ANÁLISE DE SENSIBILIDADE TAXA DE JUROS

Tabela 47 – Análise de Sensibilidade com a Taxa de Juros

DESCRIÇÃO	5,55%	4,63%	4,61%	0,00%
Ativos Garantidores	R\$ 130.546.387,10	R\$ 130.546.387,10	R\$ 130.546.387,10	R\$ 130.546.387,10
VACF - Benefícios Concedidos	R\$ 242.998,30	R\$ 254.758,60	R\$ 255.086,60	R\$ 402.679,05
VABF - Benefícios Concedidos	R\$ 364.525.637,94	R\$ 382.892.338,99	R\$ 383.409.305,84	R\$ 620.267.115,09
VACF - Benefícios a Conceder	R\$ 155.749.019,53	R\$ 198.938.807,25	R\$ 200.034.004,06	R\$ 841.614.225,17
VABF - Benefícios a Conceder	R\$ 386.839.689,47	R\$ 467.518.386,30	R\$ 469.547.952,37	R\$ 1.569.912.817,72
COMPREV - Benefícios Concedidos	R\$ 14.846.561,92	R\$ 16.165.612,63	R\$ 16.196.491,19	R\$ 27.207.448,92
COMPREV - Benefícios a Conceder	R\$ 18.868.607,31	R\$ 23.072.483,95	R\$ 23.176.875,48	R\$ 78.462.235,57
TOTAL	-R\$ 431.111.753,25	-R\$ 481.432.675,77	-R\$ 482.748.413,78	-R\$ 1.111.946.956,99
VARIAÇÃO		10,45%	10,70%	61,23%

AVII. SEGMENTAÇÃO DO CUSTO DE BENEFÍCIOS ATÉ 15/12/1998

De acordo com o estabelecido pela Portaria nº 1.467/2022 do MTP, em seu Art. 48, § 4º, a Tabela 48 traz o custo das aposentadorias e pensões por morte concedidas até 15/12/1998, com a finalidade de identificar os componentes do déficit atuarial.

Tabela 48 – VABF segregado por benefício antes e após 15/12/1998

BENEFÍCIO CONCEDIDO	VABF até 15/12/1998	VABF após 15/12/1998
Aposentadoria Programadas (Voluntária e Compulsória)	R\$ 1.185.295,18	R\$ 197.080.619,14
Aposentadoria Especial	R\$ -	R\$ 98.665.324,14
Reversão à Pensão por Morte de Aposentadorias Programadas	R\$ 297.476,59	R\$ 24.403.287,79
Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho	R\$ -	R\$ 12.614.647,97
Reversão à Pensão por Morte de Aposentadorias por Incapacidade Permanente para o Trabalho	R\$ -	R\$ 1.210.322,18
Pensão por Morte	R\$ 747.463,76	R\$ 28.321.201,20
TOTAL	R\$ 2.230.235,53	R\$ 362.295.402,41

AVIII. ÍNDICES ATUARIAIS

a) Composição da Massa de Segurados (RAAP)

O perfil da massa de segurados do RPPS é fundamental para as principais métricas e indicadores do regime, influenciando diretamente a definição de medidas necessárias para garantir o equilíbrio financeiro atuarial.

Para entender melhor a composição ao longo do tempo, foi calculado um indicador que mostra a razão entre o total de servidores ativos e o total de aposentados e pensionistas (RAAP). Como os aposentados e pensionistas geram um custo mais elevado para o regime, enquanto o ingresso de recursos é limitado, quanto mais próximo de 1 esse indicador estiver, maior será a indicação de desequilíbrio no sistema, o que pode torná-lo insustentável devido à composição da massa de segurados.

$$RAAP = \frac{n^{\circ} \text{ de servidores ativos}}{n^{\circ} \text{ de inativos e aposentados}} = \frac{1.576}{574 + 117} = 2,28$$

b) Índice de Solvência Geral (ISG)

O índice de solvência geral, razão entre o ativo garantidor e a reserva matemática, informa o nível de cobertura do passivo previdenciário, ou seja, se há solvência no RPPS. Se o resultado for inferior a 1, há passivo previdenciário, caso contrário, o ativo garantidor excede ao passivo.

$$ISG = \frac{\text{Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios}}{\text{Provisões Matemáticas Totais}} = \frac{R\$ 130.546.387,10}{R\$ 561.658.140,35} = 0,23$$

c) Índice de Solvência Atuarial (ISA)

O índice de solvência atuarial tem como objetivo avaliar a solvência de curto prazo do plano, considerando os ativos de maior liquidez e as obrigações relacionadas aos benefícios já concedidos.

$$ISA = \frac{\text{Ativo Líquido}}{PM_{BC}} = \frac{R\$ 5.664.818,59}{R\$ 349.436.077,71} = 0,02$$

d) Duration

A duração do passivo (duration) representa a média ponderada do tempo de vencimento das obrigações, indicando uma data aproximada em que as responsabilidades do plano poderiam ser consideradas quitadas.

$$Duration = \frac{\sum_{i=1}^N \left[\left(\frac{F_i}{(1 + TA)^{(i-0,5)}} \right) \cdot (i - 0,5) \right]}{\sum_{i=1}^N \left(\frac{F_i}{(1 + TA)^{(i-0,5)}} \right)}$$

em que:

- F_i representa o somatório dos pagamentos de benefícios de cada plano, líquido das contribuições incidentes sobre esses benefícios, relativos ao i -ésimo prazo;
- i é o prazo, em anos, resultante da diferença entre o ano de ocorrência dos fluxos F_i e o ano de cálculo; e
- TA é a taxa de juros real anual utilizada como taxa de desconto para a apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS na avaliação atuarial relativa ao exercício anterior.

Tabela 49 – Duration

<i>Taxa de Juros</i>	5,55%
<i>Benefícios Líquidos Ponderados pelo Instante</i>	R\$ 11.876.755.888,76
<i>Benefícios Líquidos a Valor Presente</i>	R\$ 771.684.525,62
DURATION	15,39

AIX. TÁBUAS UTILIZADAS

Tabela 50 – Tábuas Utilizadas

IDADE	TÁBUA DE MORTALIDADE GERAL MASCULINA	TÁBUA DE MORTALIDADE GERAL FEMININA	TÁBUA DE ENTRADA EM INVALIDEZ	TÁBUA DE MORTALIDADE DE INVÁLIDOS
	IBGE Extrapolada 2024 - Masculina	IBGE Extrapolada 2024 – Feminina	Álvaro Vindas	IBGE Extrapolada 2024 – Geral
0	0,01324798	0,01121261	0	0,01225513
1	0,00078385	0,00071339	0	0,0007446
2	0,00062726	0,00055726	0	0,00059255
3	0,00050384	0,0004383	0	0,00047361
4	0,00040794	0,00034976	0	0,0003821
5	0,00033478	0,0002856	0	0,00031305
6	0,00028061	0,00024091	0	0,00026254
7	0,00024241	0,0002116	0	0,00022731
8	0,00021835	0,00019434	0	0,00020513
9	0,00020764	0,00018705	0	0,00019483
10	0,0002113	0,00018831	0	0,00019663
11	0,00023265	0,00019763	0	0,00021238
12	0,00027817	0,00021488	0	0,00024578
13	0,00035996	0,00024019	0	0,00030333
14	0,00049427	0,00027324	0	0,00039257
15	0,0007012	0,00031299	0,000575	0,00052122
16	0,00098842	0,00035697	0,000573	0,00068876
17	0,00133466	0,00040147	0,000572	0,00088077
18	0,00168747	0,00044307	0,00057	0,00107139
19	0,00197295	0,00047885	0,000569	0,00122802
20	0,00215957	0,00050882	0,000569	0,00133786
21	0,00225419	0,00053444	0,000569	0,00140372
22	0,00229395	0,00055823	0,000569	0,00144143
23	0,00232105	0,00058288	0,00057	0,00146971
24	0,00235264	0,00060968	0,000572	0,00149715
25	0,00239584	0,00063937	0,000575	0,00152818
26	0,00244086	0,00067144	0,000579	0,00155968
27	0,00247456	0,00070507	0,000583	0,00158693
28	0,00249087	0,00073973	0,000589	0,00160789
29	0,00248816	0,00077512	0,000596	0,00162222
30	0,00247514	0,00081179	0,000605	0,00163382
31	0,00246332	0,00085066	0,000615	0,00164789
32	0,0024632	0,00089303	0,000628	0,00166949
33	0,00248402	0,00094047	0,000643	0,00170344
34	0,00252931	0,00099456	0,00066	0,00175224
35	0,00260063	0,00105702	0,000681	0,00181765
36	0,00269628	0,00112939	0,000704	0,00189983
37	0,00281333	0,00121311	0,000732	0,00199829
38	0,00294901	0,00130881	0,000764	0,00211205
39	0,0031004	0,00141644	0,000801	0,00223964
40	0,00326532	0,00153454	0,000844	0,00237915
41	0,00344181	0,00166053	0,000893	0,00252821
42	0,00362939	0,00179201	0,000949	0,00268535
43	0,00382857	0,00192671	0,001014	0,00284968
44	0,00404231	0,00206471	0,001088	0,00302275
45	0,00427542	0,00220794	0,001174	0,00320791
46	0,00453429	0,00236025	0,001271	0,00341021
47	0,00482663	0,00252702	0,001383	0,00363605
48	0,00515888	0,00271273	0,001511	0,00389069
49	0,00553673	0,00292128	0,001657	0,00417871
50	0,0059633	0,00315453	0,001823	0,00450237

51	0,00643941	0,00341261	0,002014	0,00486193
52	0,006964	0,00369491	0,002231	0,00525639
53	0,0075338	0,00400001	0,002479	0,00568327
54	0,00814384	0,00432697	0,002762	0,00613958
55	0,00878735	0,00467529	0,003089	0,00662179
56	0,0094593	0,00504628	0,003452	0,00712818
57	0,01015696	0,00544327	0,003872	0,00765925
58	0,01088751	0,00587374	0,00435	0,00822243
59	0,01166925	0,00634982	0,004895	0,00883287
60	0,01253243	0,0068884	0,005516	0,00951385
61	0,0135203	0,00751168	0,006223	0,0102976
62	0,01466815	0,00823742	0,007029	0,01121004
63	0,01600004	0,00907649	0,007947	0,01226796
64	0,01750827	0,01002143	0,008993	0,01346302
65	0,01914119	0,01103864	0,010183	0,01475183
66	0,02082641	0,01208275	0,011542	0,01607494
67	0,02247295	0,0130993	0,013087	0,01735947
68	0,02403258	0,014065	0,014847	0,01857029
69	0,02552712	0,01500698	0,016852	0,01973329
70	0,02704499	0,01600118	0,019135	0,02093226
71	0,02875594	0,0171847	0,021734	0,02232201
72	0,03082015	0,01869415	0,024695	0,02405126
73	0,03336894	0,02065513	0,028066	0,02624783
74	0,03646975	0,02315419	0,031904	0,02898701
75	0,04006841	0,02618456	0,036275	0,03223549
76	0,04406256	0,02968771	0,041252	0,03590942
77	0,04829493	0,03352842	0,046919	0,03985934
78	0,05267037	0,03759131	0,055371	0,04397856
79	0,05726502	0,04188439	0,060718	0,04831009
80	0,0622839	0,04653123	0,069084	0,05302085
81	0,06813341	0,05186215	0,078608	0,05848251
82	0,0752066	0,05823445	0,089453	0,06507325
83	0,08373091	0,06591211	0,1018	0,07304078
84	0,09370593	0,07498883	0,115859	0,08243098
85	0,10458275	0,08508817	0,131805	0,09277201
86	0,11555068	0,09556935	0,15009	0,1033211
87	0,12568291	0,10560971	0,17084	0,11318113
88	0,13428248	0,11452941	0,194465	0,12164666
89	0,14148596	0,12236292	0,221363	0,1288042
90	0,14921738	0,128318	0,251988	0,13526565
91	0,15812864	0,13505096	0	0,14261934
92	0,16847412	0,14270668	0	0,1510398
93	0,18058383	0,1514673	0	0,16074864
94	0,19489276	0,16156463	0	0,17203104
95	0,2119844	0,17329786	0	0,18525967
96	0,23265651	0,18705911	0	0,20092959
97	0,25802246	0,20337105	0	0,21971056
98	0,28966935	0,22294342	0	0,24252683
99	0,32990544	0,2467594	0	0,27068078
100	0,3821346	0,27621003	0	0,30604667
101	0,45134657	0,31330477	0	0,35137116
102	0,54437163	0,36099609	0	0,41070956
103	0,66794008	0,42363827	0	0,48989886
104	0,81722144	0,50741928	0	0,59625992
105	0,94716767	0,61965893	0	0,73375893
106	0,99634548	0,76215229	0	0,88318422
107	0,99998571	0,90763741	0	0,97987494
108	1	0,98788294	0	0,9995223
109	1	0,99983333	0	0,99999977
110	1	0,99999997	0	1
111	1	1	0	1
112	1	1	0	1

113	1	1	0	1
114	1	1	0	1
115	1	1	0	1
116	1	1	0	1
117	1	1	0	1
118	1	1	0	1
119	1	1	0	1
120	1	1	0	1
121	1	1	0	1
122	1	1	0	1
123	1	1	0	1
124	1	1	0	1
125	1	1	0	1
126	1	1	0	1